

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 468/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2011號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2011, o Chefe do Executivo manda:

呂紅以無償兼任方式擔任醫療系統建設跟進委員會秘書長職務的委任，續期至二零一四年十二月十九日。

É renovada a designação de Lu Hong para exercer, em regime de acumulação não remunerada, as funções de secretária-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, até 19 de Dezembro de 2014.

二零一三年十二月三十日

30 de Dezembro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 469/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十六條之效力；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo, para efeitos do artigo 116.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro;

根據上述法規第一百二十一條第四款及第三百一十八條第一款b)項規定，聽取澳門保安部隊司法暨紀律委員會意見後，作出本批示。

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 121.º, n.º 4, e 318.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma, manda:

一、根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十一條第一款、第二款b)項及第四款規定，以及為第九十九條第一款、第二款及第三款b)項的效力，對下列治安警察局人員予以因傑出行為之升級。

1. São promovidos por distinção, nos termos do artigo 121.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, com os efeitos do seu artigo 99.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), os seguintes agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

現職級/身份資料	晉升之職級為
警長編號152881邱庭健	副警司
副警長編號177821林志剛	警長
副警長編號224851曾健明	警長
首席警員編號147871郭北泉	副警長
首席警員編號232851盧明仔	副警長
首席警員編號101981李潤材	副警長
一等警員編號139851陳漢輝	首席警員
一等警員編號278911梁錦濠	首席警員

Posto actual/Identificação	Posto a que é promovido
Chefe n.º 152 881, Iao Teng Kin	Subcomissário
Subchefe n.º 177 821, Lam Chi Kuong	Chefe
Subchefe n.º 224 851, Chang Kin Meng	Chefe
Guarda principal n.º 147 871, Kok Pak Chun	Subchefe
Guarda principal n.º 232 851, Lou Meng Chai	Subchefe
Guarda principal n.º 101 981, Lei Ion Choi	Subchefe
Guarda de primeira n.º 139 851, Chan Hon Fai	Guarda principal
Guarda de primeira n.º 278 911, Leong Kam Hou	Guarda principal

現職級/身份資料	晉升之職級為
一等警員編號215921黃榮發	首席警員
警員編號198971周志剛	首席警員

二、本批示自公佈翌月之首日起生效。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 470/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十六條之效力；

根據上述法規第一百二十一條第四款及第三百一十八條第一款b)項規定，聽取澳門保安部隊司法暨紀律委員會意見後，作出本批示。

一、根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十一條第一款、第二款b)項及第四款規定，以及為第九十九條第一款、第二款及第三款b)項的效力，對下列消防局人員予以因傑出行為之升級。

現職級/身份資料	晉升之職級為
消防區長編號422901勞杰志	副一等消防區長
首席消防員編號408841張永恒	副消防區長
首席消防員編號403930譚淑貞	副消防區長

二、本批示自公佈翌月之首日起生效。

二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 471/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任為環保與節能基金評審委員會成員，自二零一四年一月一日起，任期一年：

主席——韋海揚，代任人——鄧宇華；

Posto actual/Identificação	Posto a que é promovido
Guarda de primeira n.º 215 921, Vong Veng Fat	Guarda principal
Guarda n.º 198 971, Chao Chi Kong	Guarda principal

2. O presente despacho produz efeito a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo, para efeitos do artigo 116.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 121.º, n.º 4, e 318.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma, manda:

1. São promovidos por distinção, nos termos do artigo 121.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, com os efeitos do seu artigo 99.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), os seguintes bombeiros do Corpo de Bombeiros:

Posto actual/Identificação	Posto a que é promovido
Chefe n.º 422 901, Lou Kit Chi	Chefe assistente
Bombeiro principal n.º 408 841, Cheong Weng Hang	Subchefe
Bombeira principal n.º 403 930, Tam Sok Cheng	Subchefe

2. O presente despacho produz efeito a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2014:

Presidente — Vai Hoi Ieong e, como substituto, Tang U Wa;

委員——梁普宇，代任人——李振宇；
 委員——梁蔭冲，代任人——陳振豪；
 委員——李卓君，代任人——陳炳洪；
 委員——馬志毅，代任人——陳偉；
 委員——梁頌衍，代任人——孔憲成；
 委員——譚立武，代任人——黃承發。
 二零一三年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 1/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2007號行政法規《公共行政改革諮詢委員會》第四條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“公共行政改革諮詢委員會”成員：

(一) 上述行政法規第三條第一款(五)、(六)及(九)項規定的代表：

行政長官辦公室代表郭華成；
 行政法務司司長辦公室代表張翠玲；
 經濟財政司司長辦公室代表黃善文；
 保安司司長辦公室代表沈頌年；
 社會文化司司長辦公室代表梁慧明；
 運輸工務司司長辦公室代表鄭國明；
 行政公職局副局長高炳坤。

(二) 上述行政法規第三條第一款(十)項規定的人士：

石立忻；
 庄玲玲；
 林廣志；
 柳智毅；
 馬志毅；
 馬善才；
 陳慧丹；
 陳慶云；
 雷民強；

Vogal – Leong Pou U e, como substituto, Lei Chan U;
 Vogal – Leong Iam Chong e, como substituto, Chan Chun Ho Kevin;
 Vogal – Lei Cheok Kuan e, como substituto, Chan Peng Hong;
 Vogal – Ma Chi Ngai Frederico e, como substituto, Chen Wei;
 Vogal – Leong Chong In e, como substituto, Kong Hin Seng;
 Vogal – Tam Lap Mou e, como substituto, Wong Seng Fat.
 30 de Dezembro de 2013.
 O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2007 (Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública:

1) Representantes previstos nas alíneas 5), 6) e 9) do n.º 1 do artigo 3.º do referido Regulamento Administrativo:

Kuok Wa Seng, em representação do Gabinete do Chefe do Executivo;

Cheong Chui Ling, em representação do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Vong Sin Man, em representação do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

Sam Chong Nin, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;

Maria Leong Madalena, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Chiang Coc Meng, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Kou Peng Kuan, subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública.

2) Personalidades previstas na alínea 10) do n.º 1 do artigo 3.º do referido Regulamento Administrativo:

Paulino do Lago Comandante;

Chong Leng Leng;

Lin Guangzhi;

Lao Chi Ngai;

Ma Chi Ngai Frederico;

Alberto Expedito Marçal;

Chan Wai Tan;

Chen Qingyun;

Loi Man Keong;

潘志明；
劉伯龍；
蕭志偉；
謝順利；
龐川。

二、本批示所委任成員的任期均為三年。
三、本批示自二零一四年一月十日起生效。
二零一四年一月三日

行政長官 崔世安

Pun Chi Meng;
Liu Bolong;
Sio Chi Wai;
Che Seng Lei;
Pang Chuan.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de três anos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Janeiro de 2014.

3 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 46/2013 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議十及其一項附件。

二零一三年十二月三十日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 46/2013

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) da Região Administrativa Especial de Macau, o Suplemento X ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e seu Anexo.

Promulgado em 30 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》 補充協議十

為進一步提高內地¹與澳門特別行政區（以下簡稱“澳門”）經貿交流與合作的水平，根據：

2003年10月17日簽署的《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（以下簡稱“《安排》”）；

2004年10月29日簽署的《〈安排〉補充協議一》；

2005年10月21日簽署的《〈安排〉補充協議二》；

2006年6月26日簽署的《〈安排〉補充協議三》；

2007年7月2日簽署的《〈安排〉補充協議四》；

2008年7月30日簽署的《〈安排〉補充協議五》；

Suplemento X ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau»

Com o objectivo de intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o Interior da China¹ e a Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por «Macau»), e em conformidade com as disposições dos:

— «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» (adiante designado por «Acordo»), assinado no dia 17 de Outubro de 2003;

— «Suplemento ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 29 de Outubro de 2004;

— «Suplemento II ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 21 de Outubro de 2005;

— «Suplemento III ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 26 de Junho de 2006;

— «Suplemento IV ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 2 de Julho de 2007;

— «Suplemento V ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 30 de Julho de 2008;

¹ 《安排》中，內地係指中華人民共和國的全部關稅領土。

¹ No âmbito do Acordo, «Interior da China» refere-se a todo o território aduaneiro da República Popular da China.

2009年5月11日簽署的《〈安排〉補充協議六》；

2010年5月28日簽署的《〈安排〉補充協議七》；

2011年12月14日簽署的《〈安排〉補充協議八》；

2012年7月2日簽署的《〈安排〉補充協議九》；

雙方決定，就內地在服務貿易領域對澳門擴大開放、加強金融合作、促進貿易投資便利化簽署本協議。

一、服務貿易

(一) 自2014年1月1日起，內地在《安排》、《〈安排〉補充協議》、《〈安排〉補充協議二》、《〈安排〉補充協議三》、《〈安排〉補充協議四》、《〈安排〉補充協議五》、《〈安排〉補充協議六》、《〈安排〉補充協議七》、《〈安排〉補充協議八》和《〈安排〉補充協議九》開放服務貿易承諾的基礎上，在法律、建築、計算機及其相關服務、房地產、市場調研、技術檢驗和分析、人員提供與安排、建築物清潔、攝影、印刷、會展、筆譯和口譯、電信、視聽、分銷、環境、銀行、證券、醫院服務、社會服務、旅遊、文娛、體育、海運、航空運輸、公路運輸、貨代、商標代理等28個領域進一步放寬市場准入的條件，新增加複製服務和殯葬設施的開放措施。具體內容載於本協議附件。

(二) 本協議附件是《安排》附件4表1《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾》、《〈安排〉補充協議》附件3《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正》、《〈安排〉補充協議二》附件2《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正二》、《〈安排〉補充協議三》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正三》、《〈安排〉補充協議四》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正四》、《〈安排〉補充協議五》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正五》、《〈安排〉補充協議六》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正六》、《〈安排〉補充協議七》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正七》、

– «Suplemento VI ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 11 de Maio de 2009;

– «Suplemento VII ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 28 de Maio de 2010;

– «Suplemento VIII ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 14 de Dezembro de 2011; e

– «Suplemento IX ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 2 de Julho de 2012;

as duas partes decidiram assinar o presente Suplemento com o objectivo de alargar a liberalização do comércio de serviços de Macau no Interior da China, reforçar a cooperação financeira e promover a facilitação do comércio e investimento.

1. Comércio de Serviços

1) A partir do dia 1 de Janeiro de 2014, com base nos compromissos relativos à liberalização do Comércio de Serviços assumidos no Acordo, no Suplemento ao Acordo, no Suplemento II ao Acordo, no Suplemento III ao Acordo, no Suplemento IV ao Acordo, no Suplemento V ao Acordo, no Suplemento VI ao Acordo, no Suplemento VII ao Acordo, no Suplemento VIII ao Acordo e no Suplemento IX ao Acordo, o Interior da China concederá mais facilidades no acesso ao seu mercado aos seguintes vinte e oito sectores de serviços: serviços jurídicos, construção, informática e serviços conexos, imobiliário, investigação e estudos de mercado, testes e análises técnicas, contratação e colocação de pessoal, limpeza de edifícios, serviços fotográficos, impressão, convenções e exposições, tradução e interpretação, telecomunicações, audiovisual, distribuição, gestão do ambiente, actividade bancária, corretagem de títulos financeiros (*securities*), serviços hospitalares, serviços sociais, turismo, actividades recreativas e culturais, serviços desportivos, transporte marítimo, transporte aéreo, transporte rodoviário, agenciamento de carga e agenciamento de marcas. Além disso serão ainda concedidas novas facilidades para os sectores de reprodução e de instalações funerárias. Os detalhes constam do Anexo ao presente Suplemento.

2) O Anexo ao presente Suplemento constitui um aditamento e alteração à Tabela 1 (Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Anexo 4 do Acordo, ao Anexo 3 (Aditamentos e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento, ao Anexo 2 (Segundo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento II, ao Anexo (Terceiro Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento III, ao Anexo (Quarto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento IV, ao Anexo (Quinto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento V, ao Anexo (Sexto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento VI, ao Anexo (Sétimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior

《〈安排〉補充協議八》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正八》和《〈安排〉補充協議九》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正九》的補充和修正。與前十條條款產生抵觸時，以本協議附件為準。

(三) 本協議附件中的“服務提供者”，應符合《安排》附件5《關於“服務提供者”定義及相關規定》的有關規定。

(四) 本協議附件中的“合同服務提供者”，是為履行僱主從內地獲取的服務合同，進入內地提供臨時性服務的持有澳門特別行政區身份證明文件的自然人。其僱主為在內地無商業存在的澳門服務提供者。合同服務提供者在內地期間報酬由僱主支付。合同服務提供者應具備與所提供服務相關的學歷和技術（職業）資格。在內地停留期間不得從事與合同無關的服務活動。

二、金融合作

積極支持符合資格的澳門保險業者參與經營內地交通事事故責任強制保險業務。對澳門保險業者提出的申請，將根據有關規定積極考慮，並提供便利。

三、貿易投資便利化

(一) 雙方同意進一步加強商品檢驗、動植物檢驗檢疫、食品安全、衛生檢疫、認證認可及標準化管理領域的合作，並據此將《安排》附件6第五條第(二)款第4項認證認可及標準化管理增加以下內容：

“(1) 推動粵澳第三方檢測和認證服務的檢測認證結果互認。

(2) 按照具體認證的要求，推動粵澳自願認證的認證檢測結果互認。

(3) 對於推動強制性產品認證（CCC認證）檢測認證結果互認問題，遵照《中華人民共和國認證認可條例》、《安排》等國家相關法律法規、條約的相關規定執行。

(4) 促進粵澳商品貿易供應鏈效率，對澳門特別行政區的

da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento VII, ao Anexo (Oitavo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento VIII, bem como ao Anexo (Nono Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) ao Suplemento IX. Em caso de discrepância, prevalece o Anexo ao presente Suplemento.

3) Os «Prestadores de Serviços» referidos no Anexo ao presente Suplemento devem cumprir os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo (Definição de Prestador de Serviços e respectivas regras).

4) Os «Prestadores de Serviços Contratados» referidos no Anexo ao presente Suplemento são pessoas singulares, detentoras de documento de identificação da Região Administrativa Especial de Macau que, entram no Interior da China para prestar serviços de natureza temporária em cumprimento de contrato de prestação de serviços aí obtido pelo respectivo empregador. O empregador deve ser um prestador de serviços de Macau sem presença comercial no Interior da China. A remuneração relativa ao período de estada do prestador de serviços contratado no Interior da China é paga pelo empregador. Os prestadores de serviços contratados devem possuir habilitações académicas e qualificações técnicas (profissionais) adequadas aos serviços prestados. Não podem exercer actividades, durante a sua estada no local, que não se relacionem com os serviços contratados.

2. Cooperação Financeira

Apoiar os operadores qualificados de seguros de Macau a participarem, no Interior da China, na actividade de prestação de seguros obrigatórios de responsabilidade civil emergente de acidentes de viação, apreciando os pedidos apresentados pelos mesmos e concedendo as necessárias facilidades, de acordo com as disposições aplicáveis.

3. Facilitação do Comércio e Investimento

1) As duas partes acordam em reforçar a cooperação nas áreas da inspecção de mercadorias, inspecção e quarentena de animais e plantas, segurança alimentar, controlo sanitário, certificação, acreditação e gestão padronizada, acrescentando, de harmonia com o acordado, o seguinte conteúdo ao parágrafo 5.2) (4) do Anexo 6 do Acordo — *Certificação, acreditação e gestão padronizada*:

«(i) Promover o reconhecimento mútuo, entre Guangdong e Macau, dos resultados de serviços de ensaio e certificação prestados por terceiros.

(ii) Promover o reconhecimento mútuo, entre Guangdong e Macau, dos resultados das certificações e ensaios em matéria de certificação voluntária, de acordo com as exigências específicas para certificação.

(iii) Quanto à promoção do reconhecimento mútuo dos resultados de ensaios e certificações em matéria de Certificação Obrigatória de Produtos (CCC — sigla inglesa), esta será conduzida de acordo com os requisitos pertinentes da legislação nacional e dos acordos, incluindo as «Regras relativas à Certificação e Acreditação da República Popular da China» e o «Acordo».

(iv) Promover a eficiência da cadeia de fornecimento relativa ao comércio de mercadorias entre Guangdong e Macau, abrindo a plataforma de informações sobre mercadorias a par-

商品條碼系統成員開放商品信息平台，享受與內地系統成員相同的服務。

(5) 加強粵澳商品信息資源共享，借助商品條碼的全球唯一性，實現兩地流通商品信息的相互核實查驗，以共同打擊假冒商品，優化營商環境。”

(二) 雙方採取以下措施，進一步加強知識產權保護領域的合作：

支持研究粵澳共同推進知識產權交易與融資，探討粵澳兩地合作開展知識產權評估互認等業務的可行性。

四、附件

本協議的附件構成本協議的組成部分。

五、生效

本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。

本協議以中文書就，一式兩份。

本協議於二〇一三年八月三十日在澳門簽署。

中華人民共和國

中華人民共和國

商務部副部長

澳門特別行政區經濟財政司司長

附件

內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正¹

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	a. 法律服務 (CPC861)
具體承諾	在廣東省進行試點，允許澳門律師事務所與廣東省律師事務所以協議方式，由廣東省律師事務所向澳門律師事務所駐粵代表機構派駐內地律師擔任內地法律顧問。

¹ 部門分類使用世界貿易組織《服務貿易總協定》服務部門分類 (GNS/W/120)，部門的內容參考相應的聯合國中央產品分類 (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification)。

participantes da RAEM no sistema de código de barras de mercadorias, permitindo-lhes beneficiar dos mesmos serviços de que beneficiam os participantes do sistema do Interior da China.

(v) Reforçar a partilha, entre Guangdong e Macau, dos recursos relativos a informações sobre mercadorias, de forma a garantir a inspeção e verificação bilateral da informação sobre os produtos comercializados nas duas regiões, tirando partido da função única do sistema do código de barras a nível internacional, com vista a combater, em conjunto, a falsificação de produtos, e a melhorar o ambiente de negócios.»

2) As duas partes adoptam as seguintes medidas para reforçar a cooperação no domínio da protecção da propriedade intelectual:

Apoiar e estudar a promoção conjunta, por Guangdong e Macau, da comercialização e do financiamento de propriedade intelectual, estudando a viabilidade da cooperação bilateral no desenvolvimento de iniciativas como seja o reconhecimento mútuo de avaliação de propriedade intelectual.

4. Anexo

O anexo ao presente Suplemento faz parte integrante do presente Acordo.

5. Entrada em vigor

O presente Suplemento entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das duas partes.

O presente Suplemento, feito em duplicado, foi redigido em língua chinesa e assinado, em Macau, aos 30 de Agosto de 2013.

Vice-Ministro do Comércio da República Popular da China Secretário para a Economia e Finanças da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

ANEXO

Décimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços¹

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	a. Serviços Jurídicos (CPC861)
Compromissos Específicos	É permitido na Província de Guangdong, a título experimental e mediante acordos entre escritórios de advocacia de Macau e da Província de Guangdong, o destacamento, por estes últimos, de advogados do Interior da China para escritórios de representação estabelecidos em Guangdong por escritórios de advocacia de Macau, a fim de os advogados do Interior da China aí exercerem funções de assessoria em direito do Interior da China.

¹ Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification).

部門或 分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	d. 建築設計服務 (CPC8671) e. 工程服務 (CPC8672) f. 集中工程服務 (CPC8673)
具體承諾	<p>1. 澳門服務提供者在內地設立的建設工程設計企業中，出任主要技術人員且持有澳門方面身份證明文件的自然人，不受每人每年在內地累計居住時間應當不少於6個月的限制。</p> <p>2. 對於註冊建築師繼續教育中選修課部分，澳門服務提供者可以在澳門完成或由內地派師資授課，選修課繼續教育方案須經內地認可。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	d. Serviços de Arquitectura (CPC8671) e. Serviços de Engenharia (CPC8672) f. Serviços de Engenharia Integrada (CPC8673)
Compromissos Específicos	<p>1. As pessoas singulares, detentoras de documento de identificação de Macau, que prestem funções como técnico principal em empresas de projectos de engenharia e de construção estabelecidas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau ficam isentas da obrigação de residir no Interior da China por um período mínimo acumulado de seis meses por ano.</p> <p>2. Em relação aos cursos facultativos do sistema de educação contínua obrigatória para arquitectos registados no Interior da China, os prestadores de serviços de Macau estão autorizados a concluir os cursos organizados em Macau ou leccionados em Macau por professores do Interior da China, desde que os referidos cursos sejam reconhecidos pelas autoridades do Interior da China.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

部門或 分部門	1. 商業服務
	B. 計算機及其相關服務
	b. 軟件實施服務 (CPC842)
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	B. Informática e Serviços Conexos
	b. Serviços de Implementação de Programas de Computador (CPC842)
Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

部門或 分部門	1. 商業服務
	D. 房地產服務
	b. 以收費或合同為基礎的房地產服務 (CPC822)
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	D. Serviços do Sector Imobiliário
	b. Serviços do Sector Imobiliário, baseados em Cobrança de Emolumentos ou em Contrato (CPC822)
Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	b. 市場調研服務 (CPC86401**, 限於市場分析、消費者態度和偏好的分析)
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立合作企業，提供市場調研服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	b. Serviços de Investigação e Estudos de Mercado (CPC86401**, Circunscritos a Análise de Mercado, Análise das Atitudes e Preferências dos Consumidores)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas em parceria, para a prestação de serviços de investigação e estudos de mercado.

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	e. 技術檢驗和分析服務 (CPC8676) 及 CPC749 涵蓋的貨物檢驗服務，不包括貨物檢驗服務中的法定檢驗服務
具體承諾	<p>1. 在廣東省內試點將澳門檢測機構獲准承擔的以認證為目的的檢測服務範圍由食品類別放寬至其他自願性產品認證領域。</p> <p>2. 在參與認證檢測活動中比照內地認證機構、檢查機構和實驗室給予澳門服務提供者在內地設立的合資與獨資認證機構、檢查機構和實驗室同等待遇。</p> <p>3. 在互信互利的基礎上，允許在澳門的認證檢測機構與內地認證檢測機構開展檢測數據（結果）的接受合作。具體合作安排另行商定。</p> <p>4. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	e. Serviços de Testes e Análises Técnicas (CPC8676) e Serviços de Inspeção de Carga compreendidos em CPC749, excluindo Serviços Legalmente Previstos de Inspeção no âmbito dos Serviços de Inspeção de Carga
Compromissos Específicos	<p>1. É alargada, a título experimental na Província de Guangdong, dos produtos alimentares a outras áreas da certificação voluntária de produtos, a esfera dos serviços de ensaio autorizados a ser prestados por instituições de inspeção e testes de Macau para efeitos de certificação.</p> <p>2. O tratamento dado às instituições de certificação e de inspeção e aos laboratórios estabelecidos no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais mistos ou de capitais inteiramente detidos pelos próprios, para a participação nas ações de certificação e ensaio, é idêntico ao concedido às mesmas instituições e laboratórios do Interior da China.</p> <p>3. Com base num princípio de confiança e benefício mútuo, é permitida a cooperação entre as instituições de certificação e ensaio de Macau e as do Interior da China relativamente à aceitação dos resultados de ensaios. Os detalhes específicos desta serão decididos posteriormente, mediante consulta.</p> <p>4. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	k. 人員提供與安排服務 (CPC872)
具體承諾	取消澳門服務提供者在廣東省設立人才中介服務機構條件中從業年限限制。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Trabalhadores (CPC872)
Compromissos Específicos	É eliminada a restrição relativa aos anos de experiência mínima exigidos para o estabelecimento na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, de agências de intermediação de quadros especializados.

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	o. 建築物清潔服務 (CPC874)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	o. Serviços de Limpeza de Edifícios (CPC874)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	p. 攝影服務 (CPC875)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	p. Serviços Fotográficos (CPC875)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	r. 印刷及其輔助服務 (CPC88442**)
具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者在內地設立合作企業，從事出版物和其他印刷品的印刷業務，內地方投資者應當佔主導地位。</p> <p>2. 簡化澳門圖書進口審批程序，建立澳門圖書進口綠色通道。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	r. Serviços de Impressão e seu Apoio (CPC88442**)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas em parceria para exercer a actividade de impressão de publicações e outros materiais impressos, desde que o investidor do Interior da China ocupe uma posição dominante na empresa.</p> <p>2. São simplificados os procedimentos da autorização para a importação de livros de Macau, estabelecendo-se uma via verde para essa importação.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	s. 會議服務和展覽服務 (CPC87909**)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	s. Serviços de Convenções e Serviços de Exposições (CPC87909**)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	t. 其他——複製服務 (CPC87904)
具體承諾	1. 允許澳門服務提供者在內地設立合資、合作或獨資企業，提供複製服務。 2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	t. Outros — Serviços de Reprodução (CPC87904)
Compromissos Específicos	1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas de capitais mistos, ou em parceria, ou de capitais inteiramente detidos pelos próprios, para prestar serviços de reprodução. 2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	t. 其他——筆譯和口譯服務 (CPC87905)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	t. Outros — Serviços de Tradução e Interpretação (CPC87905)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或 分部門	2. 通信服務
	C. 電信服務
	增值電信服務，包括： 因特網接入服務 呼叫中心 離岸呼叫中心 在線數據處理與交易處理（僅限於經營性電子商務網站）
具體承諾	1. 允許澳門服務提供者在廣東省設立合資企業，提供在線數據處理與交易處理業務，澳資股權比例不超過55%。 2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	C. Serviços de Telecomunicações
	Serviços de Telecomunicações de Valor Acrescentado, incluindo: Serviços de acesso à Internet Centro de Atendimento de Chamadas Centro de Atendimento de Chamadas Telefónicas off-shore Processamento de Dados e Processamento de Transacções em linha (apenas para Sítios Profissionais de Comércio Electrónico)
Compromissos Específicos	1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, empresas de capitais mistos para exercer actividades de processamento de dados e processamento de transacções em linha, não podendo a quota detida pelo investidor de Macau exceder 55% do capital. 2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或 分部門	2. 通信服務
	D. 視聽服務
	電影或錄像帶製作服務 (CPC96112)

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	D. Serviços Audiovisuais
	Serviços de Produção de Filmes ou Fitas de Vídeo (CPC96112)

具體承諾	<p>1. 允許國產影片及合拍片在澳門進行沖印作業。</p> <p>2. 允許澳門影片因劇情需要，在影片中如有方言，可以原音呈現，但須加註標準漢語字幕。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下具體開放承諾的服務。</p>
------	---

Compromissos Específicos	<p>1. É permitida a revelação em Macau de filmes produzidos pelo Interior da China e de filmes co-produzidos pelo Interior da China e por Macau.</p> <p>2. É permitida a exibição, com a banda sonora original, de filmes produzidos em Macau que utilizem dialectos, quando o contexto assim o exija, devendo no entanto ser simultaneamente apresentadas legendas em chinês unificado.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar no Interior da China, sob a forma de movimento de pessoas singulares, serviços abrangidos pelos compromissos específicos já assumidos relativamente à liberalização deste sector ou subsector.</p>
--------------------------	---

部門或分部門	<p>2. 通信服務</p> <p>D. 視聽服務</p> <p>電影或錄像的分銷服務，包括娛樂軟件及錄音製品分銷服務 (CPC83202)</p>
具體承諾	<p>1. 允許澳門與內地合拍影片的方言話版本，經內地主管部門批准，在內地發行放映，但須加註標準漢語字幕。</p> <p>2. 允許澳門影片的方言話版本，經內地主管部門審查批准通過後，由中影集團進出口公司統一進口，在內地發行放映，但均須加註標準漢語字幕。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下具體開放承諾的服務。</p>

Sector ou Subsector	<p>2. Serviços de Comunicações</p> <p>D. Serviços Audiovisuais</p> <p>Serviços de Distribuição de Filmes ou Videogramas, incluindo Jogos de Computador e Serviços de Distribuição de Fonogramas (CPC83202)</p>
Compromissos Específicos	<p>1. Os filmes falados em dialectos, que sejam co-produzidos por Macau e pelo Interior da China, podem ser distribuídos e exibidos no Interior da China, desde que seja obtida a autorização das autoridades aí competentes e sejam legendados em chinês unificado.</p> <p>2. Os filmes falados em dialectos, que sejam produzidos em Macau e importados exclusivamente pela Companhia de Exportação e Importação de Filmes da China (China Film Export and Import Corporation), podem ser distribuídos e exibidos no Interior da China desde que sejam visionados, autorizados e aprovados pelas autoridades aí competentes e legendados em chinês unificado.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar no Interior da China, sob a forma de movimento de pessoas singulares, serviços abrangidos pelos compromissos específicos já assumidos relativamente à liberalização deste sector ou subsector.</p>

部門或分部門	<p>3. 建築及相關工程服務</p> <p>CPC511, 512, 513², 514, 515, 516, 517, 518³</p>
--------	--

Sector ou Subsector	<p>3. Serviços de Construção e Serviços de Engenharia Relacionados</p> <p>CPC511, 512, 513², 514, 515, 516, 517, 518³</p>
---------------------	---

² 包括與基礎設施建設有關的疏浚服務。

³ 涵蓋範圍僅限於為澳資建築企業在其提供服務過程中所擁有和所使用的配有操作人員的建築和/或拆除機器的租賃服務。

² Abrange os serviços de dragagem relacionados com a construção de infra-estruturas.

³ Compreende apenas o serviço de aluguer de máquinas de construção e/ou de demolição, com operador, detidas e utilizadas por empresas de construção civil de capitais de Macau durante a prestação de serviços.

<p>具體承諾</p>	<p>允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>4. 分銷服務 B. 批發服務 (CPC622, 不包括鹽和煙草) C. 零售服務 (CPC631, 632, 6111, 6113, 6121, 不包括煙草)</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>4. Serviços de Distribuição B. Serviços de Comércio por Grosso (CPC622, excluindo Sal e Tabaco) C. Serviços de Comércio a Retalho (CPC631, 632, 6111, 6113, 6121, excluindo Tabaco)</p>
<p>具體承諾</p>	<p>允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>6. 環境服務 (不包括環境質量監測和污染源檢查) A. 排污服務 (CPC9401) B. 固體廢物處理服務 (CPC9402) C. 廢氣清理服務 (CPC9404) D. 降低噪音服務 (CPC9405) E. 自然和風景保護服務 (CPC9406) F. 其他環境保護服務 (CPC9409) G. 衛生服務 (CPC9403)</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>6. Serviços de Gestão do Ambiente (excluindo Controlo da Qualidade Ambiental e Investigação de Fontes de Poluição) A. Serviços de Saneamento (CPC9401) B. Serviços de Disposição de Resíduos Sólidos (CPC9402) C. Serviços de Limpeza de Gases de Combustão (CPC9404) D. Serviços de Protecção contra o Ruído (CPC9405) E. Serviços de Protecção da Natureza e da Paisagem (CPC9406) F. Outros Serviços de Protecção Ambiental (CPC9409) G. Serviços de Higiene (CPC9403)</p>
<p>具體承諾</p>	<p>1. 澳門服務提供者在澳門和內地從事環境污染治理設施運營的實質性商業經營, 可共同作為評定其在內地申請企業環境污染治理設施運營資質的依據。 2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. Para efeitos de apreciação do pedido de qualificação de prestadores de serviços de Macau para a operação, no Interior da China, de instalações para a monitorização da poluição ambiental, pode ser tido em conta a actividade comercial substancial dessa natureza operada por esses prestadores quer em Macau, quer no Interior da China. 2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>7. 金融服務 B. 銀行及其他金融服務 (不包括保險和證券) a. 接受公眾存款和其他應付公眾資金 b. 所有類型的貸款, 包括消費信貸、抵押信貸、商業交易的代理和融資</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>7. Actividade Financeira B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros [excluindo Actividade Seguradora e Serviços de Corretagem de Títulos Financeiros (Securities)] a. Aceitação de Depósitos e de Outros Fundos Reembolsáveis do Público b. Todo o Tipo de Operações de Crédito, incluindo Crédito ao Consumo, Crédito Hipotecário, Fictoria (Factoring) e Financiamento de Transacções Comerciais</p>

部門或分部門	<p>c. 金融租賃</p> <p>d. 所有支付和匯劃工具，包括信用卡、餘賬卡和貸記卡、旅行支票和銀行匯票（包括進出口結算）</p> <p>e. 擔保和承諾</p> <p>f. 自行或代客外匯交易</p> <p>h. 貨幣經紀</p>
具體承諾	<p>澳門的銀行在內地的營業性機構，經批准經營澳資企業人民幣業務時，服務對象可包括依規定被認定為視同澳門投資者的第三地投資者在內地設立的企業。</p>

Sector ou Subsector	<p>c. Locação Financeira</p> <p>d. Todos os Meios de Pagamento e Transferências de Fundos, incluindo Cartões de Crédito, Cartões por Crédito e Cartões de Débito, Cheques de Viagem e Saques Bancários (incluindo pagamentos de operações de Exportação e Importação)</p> <p>e. Garantias e Compromissos</p> <p>f. Operações sobre Divisas efectuadas por Conta Própria ou por Conta de Clientes</p> <p>h. Corretagem Monetária</p>
Compromissos Específicos	<p>As instituições de natureza comercial estabelecidas no Interior da China por bancos de Macau, tendo obtido autorização para a prestação de serviços em RMB às empresas de capitais de Macau, podem prestar esses serviços às empresas localizadas no Interior da China que sejam consideradas, nos termos da lei, propriedade de investidores de Macau, ainda que os respectivos investidores se encontrem sediados fora de Macau.</p>

部門或分部門	<p>7. 金融服務</p> <p>B. 銀行及其他金融服務</p> <p>證券服務</p> <p>期貨服務</p>
具體承諾	<p>1. 為澳資證券公司申請內地合格境外機構投資者 (QFII) 資格進一步提供便利，允許澳資證券公司申請QFII資格時，按照集團管理的證券資產規模計算。</p> <p>2. 允許符合條件的澳資金融機構按照內地有關規定在內地設立合資基金管理公司，澳資持股比例可達50%以上。</p> <p>3. 允許符合設立外資參股證券公司條件的澳資金融機構按照內地有關規定在上海市、廣東省、深圳市各設立1家兩地合資的全牌照證券公司，澳資合併持股比例最高可達51%，內地股東不限於證券公司。</p>

Sector ou Subsector	<p>7. Actividade Financeira</p> <p>B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros</p> <p>Corretagem de Títulos Financeiros (Securities) Futuros</p>
Compromissos Específicos	<p>1. Para efeitos de concessão de mais facilidades às empresas de capitais de Macau que se dediquem à corretagem de títulos financeiros em virtude do pedido de qualificação como investidores institucionais estrangeiros qualificados (QFII) no Interior da China, é permitida às referidas empresas terem como referência os activos de títulos financeiros geridos pelo respectivo grupo aquando do pedido da respectiva qualificação.</p> <p>2. É permitido às instituições financeiras de capitais de Macau que reúnam as necessárias condições, estabelecer, no Interior da China, empresas de capitais mistos para a gestão de fundos e de futuros, de acordo com as normas do Interior da China, podendo as instituições de Macau deter mais de 50% do capital social.</p> <p>3. É permitido a cada instituição financeira de capitais de Macau, desde que reúna as condições necessárias à instalação de empresas com participação de capitais estrangeiros para corretagem de títulos financeiros, estabelecer uma empresa de capitais mistos, devidamente licenciada, para a corretagem de títulos financeiros no Município de Shanghai, outra na Província de Guangdong e outra na Cidade de Shenzhen, nos termos das respectivas normas do Interior da China, sendo de 51% a quota máxima dos capitais de Macau na empresa, e não ficando os sócios do Interior da China limitados a empresas de corretagem de títulos financeiros.</p>

<p>具體承諾</p>	<p>4. 允許符合設立外資參股證券公司條件的澳資金融機構按照內地有關規定在內地批准的“在金融改革方面先行先試”的若干改革試驗區內，各新設1家兩地合資全牌照證券公司，內地股東不限於證券公司，澳資合併持股比例不超過49%，且取消內地單一股東須持股49%的限制。</p> <p>5. 在內地批准的“在金融改革方面先行先試”的若干改革試驗區內，允許澳資證券公司在合資證券投資諮詢公司中的持股比例達50%以上。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>4. É permitido às instituições financeiras de capitais de Macau, desde que reúnam as condições necessárias à instalação de empresas com participação de capitais estrangeiros para corretagem de títulos financeiros, estabelecer mais uma empresa de capitais mistos, devidamente licenciada, para corretagem de títulos financeiros, em determinadas zonas-piloto para reformas financeiras experimentais aprovadas pelo Interior da China, nos termos das respectivas normas do Interior da China, não ficando os sócios do Interior da China limitados a empresas de corretagem de títulos financeiros, sendo de 49% a quota máxima dos capitais de Macau na empresa e eliminando-se a obrigação do sócio único do Interior da China deter 49% do capital.</p> <p>5. Em determinadas zonas-piloto para reformas financeiras experimentais aprovadas pelo Interior da China, é permitido às empresas de capitais de Macau que se dediquem à corretagem de títulos financeiros deter mais de 50% do capital social de empresas de capitais mistos para prestarem consultadoria na área do investimento em títulos financeiros.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>8. 與健康相關的服務和社會服務（除專業服務中所列以外）</p> <p>A. 醫院服務</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais (excluindo os especificados nos Serviços Profissionais)</p> <p>A. Serviços Hospitalares</p>
<p>具體承諾</p>	<p>1. 允許澳門服務提供者以跨境交付的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p> <p>2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>8. 與健康相關的服務和社會服務（除專業服務中所列以外）</p> <p>C. 社會服務</p> <p>通過住宅機構向老年人和殘疾人提供的社會福利 (CPC93311)</p> <p>非通過住宅機構提供的社會福利 (CPC93323)</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais (excluindo os especificados nos Serviços Profissionais)</p> <p>C. Serviços Sociais</p> <p>Serviços Sociais Prestados por meio de Instituições Residenciais para Idosos e Deficientes (CPC93311)</p> <p>Serviços Sociais Prestados por outro meio que não Instituições Residenciais (CPC93323)</p>
<p>具體承諾</p>	<p>1. 允許澳門服務提供者以獨資民辦非企業單位形式在廣東省設立居家養老服務機構，開展居家養老服務。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, sob a forma de entidades privadas inteiramente detidas pelos próprios, sem natureza empresarial, instituições para a prestação de serviços de cuidados domiciliários a idosos.</p>

具體承諾	2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。
------	---

Compromissos Específicos	2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de movimento de pessoas singulares.
--------------------------	---

部門或分部門	9. 旅遊和與旅遊相關的服務 B. 旅行社和旅遊經營者 (CPC7471)
具體承諾	1. 澳門服務提供者在內地投資設立旅行社，無年旅遊經營總額的限制。 2. 對澳門服務提供者在內地設立旅行社的經營場所要求、營業設施要求和最低註冊資本要求，比照內地企業實行。 3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	9. Serviços Turísticos e Outros Serviços Conexos B. Agências de Viagens e Operadores Turísticos (CPC7471)
Compromissos Específicos	1. Os prestadores de serviços de Macau que pretendam investir e constituir agências de viagens no Interior da China não estão sujeitos a restrições do volume anual de negócios. 2. São idênticos aos exigidos às empresas do Interior da China os requisitos relativos ao estabelecimento comercial, às instalações para o exercício de actividade e ao capital social mínimo registado, impostos às agências de viagens constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau. 3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或分部門	10. 娛樂、文化和體育服務 A. 文娛服務 (除視聽服務以外) (CPC9619**)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos A. Serviços Recreativos e Culturais (excluindo Serviços Audiovisuais) (CPC9619**)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或分部門	10. 娛樂、文化和體育服務 D. 體育和其他娛樂服務 (CPC964) 體育服務 (CPC96411, 96412, 96413)
具體承諾	1. 允許澳門服務提供者以跨境交付的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。 2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。

Sector ou Subsector	10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos D. Serviços Desportivos e Outros Serviços Recreativos (CPC964) Serviços Desportivos (CPC96411, 96412, 96413)
Compromissos Específicos	1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços. 2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

部門或 分部門	11. 運輸服務
	A. 海運服務
	貨物裝卸服務 (CPC741) 集裝箱堆場服務
具體承諾	<p>1. 澳門服務提供者投資建設港埠設施並經營港口裝卸、堆場和倉儲業務，其資本額和設立分公司的條件比照內地企業實行。</p> <p>2. 將澳門服務提供者在廣東省內設立外商投資企業經營國際海運集裝箱站和堆場業務、國際貨物倉儲業務登記下放至廣東省地級以上市交通運輸主管部門。</p> <p>3. 將廣東省內至澳門普通貨物運輸，以及在航澳門航線船舶變更船舶數據後繼續從事澳門航線運輸的審批權下放至廣東省交通運輸主管部門。</p> <p>4. 將澳門服務提供者在廣東省內設立外商投資企業經營國際船舶管理業務登記下放至廣東省交通運輸主管部門。</p> <p>5. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>

部門或 分部門	11. 運輸服務
	C. 航空運輸服務
	空運服務的銷售和營銷服務 ⁴ (僅限於航空運輸銷售代理)

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	A. Serviços de Transportes Marítimos
	Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC741) Serviços de Estiva de Contentores
Compromissos Específicos	<p>1. São idênticos aos exigidos às empresas do Interior da China os requisitos relativos ao capital social e à constituição de sucursais exigidos aos prestadores de serviços de Macau que queiram investir na construção de instalações portuárias e exercer actividades de carga e descarga em portos, estiva e conservação e armazenamento.</p> <p>2. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes de todas as cidades a nível municipal ou superior da Província de Guangdong o poder para proceder ao registo da actividade de armazenamento de contentores e estiva de contentores para o transporte marítimo internacional, bem como da actividade de conservação e armazenamento de carga internacional, exercidas por empresas de capitais detidos por investidores estrangeiros constituídas, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau.</p> <p>3. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes da Província de Guangdong o poder para autorizar os pedidos para o transporte de mercadorias em geral entre a Província de Guangdong e Macau, bem como para autorizar a continuação do exercício da actividade de transporte nas rotas de Macau pelos navios cujos registos sejam alterados.</p> <p>4. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes da Província de Guangdong, o poder para proceder ao registo do exercício da actividade de gestão de navios de bandeira estrangeira, por empresas de capitais detidos por investidores estrangeiros, constituídas, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau.</p> <p>5. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transportes Aéreos
	Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo ⁴ (limitada ao Agenciamento de Transporte Aéreo)

⁴ 適用世界貿易組織《服務貿易總協定〈關於空運服務的附件〉》的定義。

⁴ Aplica-se a definição especificada no Anexo sobre Serviços de Transporte Aéreo do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者以跨境交付的方式為內地提供國際航線或香港、澳門、台灣地區航線機票銷售代理服務。</p> <p>2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者在內地提供本部門或分部門分類項下的服務，但不符合經營主體資格的不得從事此類服務活動。</p>	Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, a clientes no Interior da China, serviços de agenciamento de vendas de bilhetes aéreos para voos internacionais ou para voos regionais entre Hong Kong, Macau e Taiwan, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, exceptuando aqueles que não preencham os requisitos legais necessários ao exercício dessa actividade.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>F. 公路運輸服務</p> <p>b. 公路卡車和汽車貨運 (CPC7123)</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>F. Serviços de Transporte Rodoviário</p> <p>b. Transporte Rodoviário de Mercadorias em Veículos Tractores e Veículos de Carga (CPC7123)</p>
具體承諾	<p>1. 對在福建省投資的生產型企業從事貨運方面的道路運輸業務立項和變更的申請，委託福建省省級交通運輸主管部門進行審核或審批。</p> <p>2. 取消澳門服務提供者在廣東省投資道路貨運和機動車維修業的立項環節，按照國家現行法規受理申請和許可審批。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。</p>	Compromissos Específicos	<p>1. Os serviços competentes da área de viação e transportes a nível provincial em Fujian, ficam encarregues de apreciar os pedidos de autorização de projectos, e subsequentes alterações, de exploração da actividade de transporte rodoviário de mercadorias que sejam apresentadas pelas empresas industriais estabelecidas nessa província por investidores de Macau.</p> <p>2. São eliminados os requisitos relativos à autorização de projectos, para os prestadores de serviços de Macau interessados em investir na actividade de transporte rodoviário de mercadorias e de reparação de veículos motorizados na Província de Guangdong, passando os pedidos de autorização de exercício de actividade a serem decididos ao abrigo das leis nacionais aplicáveis.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>F. 公路運輸服務</p> <p>城市間定期旅客服務 (CPC71213)</p> <p>道路客貨運站 (場)</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>F. Serviços de Transporte Rodoviário</p> <p>Serviços Regulares de Transporte de Passageiros entre Cidades (CPC71213)</p> <p>Estações (Entrepósitos) de Veículos de Transporte Rodoviário de Passageiros e Mercadorias</p>
具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者在內地設立合資 (澳資股權比例不超過 49%) 或合作道路客運站 (場)。對在福建省設立道路客貨運站 (場) 項目和變更的申請，委託福建省省級交通運輸主管部門進行審核或審批。</p>	Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, estações (entrepósitos) de veículos de transporte rodoviário de passageiros, sob a forma de empresas de capitais mistos (não podendo os referidos prestadores de serviços deter mais de 49% do capital) ou em parceria. Os serviços competentes da área de viação e transportes a nível provincial em Fujian, ficam encarregues de proceder à apreciação e autorização dos pedidos de estabelecimento dessas estações (entrepósitos) nessa província, e subsequentes alterações dos respectivos projectos.</p>

具體承諾	2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。	Compromissos Específicos	2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.
部門或分部門	11. 運輸服務 H. 所有運輸方式的輔助服務 c. 貨物運輸代理服務 (CPC748·749, 不包括貨檢服務)	Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte H. Serviços de Apoio a Todos os Meios de Transporte c. Serviços de Agenciamento de Transporte de Mercadorias (CPC748, 749, excluindo Serviços de Inspeção de Mercadorias)
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。	Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.
部門或分部門	服務部門分類 (GNS/W/120) 未列出的部門 商標代理	Sector ou Subsector	Sector de Serviços (GNS/W/120) Não Especificados Agenciamento de Marcas
具體承諾	允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者在內地相關法律法規允許的範圍內提供本部門或分部門分類項下的服務。	Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar serviços específicos neste sector ou subsector, dentro dos limites previstos nos diplomas e regulamentos da respectiva área do Interior da China.
部門或分部門	服務部門分類 (GNS/W/120) 未列出的部門 殯葬設施	Sector ou Subsector	Sector de Serviços (GNS/W/120) Não Especificados Instalações Funerárias
具體承諾	1. 允許澳門殯葬業者在內地以獨資或合資等方式投資並經營除具有火化功能的殯儀館以外的殯儀悼念和骨灰安葬設施。 2. 允許澳門服務提供者僱用的合同服務提供者以自然人流動的方式在內地提供本部門或分部門分類項下的服務。	Compromissos específicos	1. É permitido aos agentes funerários de Macau investir e explorar, no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios ou de capitais mistos, instalações destinadas a cerimónias fúnebres e instalações para depósito de cinzas resultantes de cremação, com excepção de crematórios. 2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官二零一三年十二月十九日作出的批示：

批准修改澳門工業園區發展有限公司與新澳餐飲業投資有限公司於二零零八年五月十三日在歐安利 (Leonel Alberto Alves) 私人公證員第194-A冊第37頁及續後數頁中簽署的位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路的珠澳跨境工業區澳門園區B2a

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Dezembro de 2013:

São autorizadas as alterações aos n.º 1 da cláusula 3.^a, alínea b) do n.º 1 da cláusula 4.^a, e n.ºs 1 e 2 da cláusula 5.^a da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos da Concessão, exarada no dia 13 de Maio de 2008 e lavrada a fls. 37 e seguintes do livro n.º 194-A, no Cartório do Notário Priva-

地塊以轉租轉移批給權利公證書的第三條第一款、第四條第一款b) 項以及第五條第一款和第二款。上述地塊透過公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示批予澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出部分修改。

更正

因本辦公室文誤，二零一三年十二月十八日《澳門特別行政區公報》第五十一期第二組第19877頁刊登之批示摘錄文本有不正確之處，茲更正如下：

原文：“……行政公職局第一職階二等翻譯員陳艷芳……”

應為：“……行政公職局第二職階二等翻譯員陳艷芳……”。

二零一四年一月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

do Dr. Leonel Alberto Alves, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a New Macau Alimentação de Investimento, Limitada, referente à Parcela B2a da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, conforme Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2013, II Série, de 18 de Dezembro, a páginas 19 877, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Im Fong, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, da DSAFP...»

deve ler-se: «Chan Im Fong, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, da DSAFP...».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Janeiro de 2014. —
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政法務司司長辦公室

第 59/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德發建業工程有限公司”簽署“改善氹仔拉哥斯街渠道及道路工程”合同。

二零一三年十二月十九日

行政法務司司長 陳麗敏

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 59/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de Melhoramento de Esgotos e Passagem da Rua de Lagos da Taipa», a celebrar com o «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada».

19 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 60/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長江建築有限公司”簽署“重鋪澳門商業大馬路瀝青路面工程”合同。

二零一三年十二月十九日

行政法務司司長 陳麗敏

第 62/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為身份證明局提供保安服務合同。

二零一三年十二月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

第 63/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際清潔服

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 60/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de Repavimentação de Betume da Avenida Comercial de Macau», a celebrar com a «Companhia de Construção Cheong Kong Limitada».

19 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 62/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, *Lai Ieng Kit*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Guardforce (Macau) Limited».

30 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 63/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, *Lai Ieng Kit*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Identificação, a

務有限公司”簽訂為身份證明局提供清潔服務合同。

二零一三年十二月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

第 64/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零一三年十二月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一三年十二月三十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 101/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條，經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第十條的規定，作出本批示。

由二零一四年四月一日起，終止下列委任：

（一）Luiz Filipe Eugénio Jacques——澳門貿易投資促進局監察委員會主席；

celebrar com a sociedade «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

30 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 64/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio na China Plaza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

30 de Dezembro de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 101/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São dadas por findas, a partir de 1 de Abril de 2014, as seguintes nomeações:

(1) Luiz Filipe Eugénio Jacques, como presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

(二) Vitória Alice Maria da Conceição——澳門貿易投資促進局監察委員會委員。

二零一三年十二月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 102/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工事務局局長黃志雄或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“自動系統（澳門）有限公司”簽訂提供Novell網絡作業系統軟件之保養服務的合同。

二零一三年十二月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 103/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工事務局局長黃志雄或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“卓科數碼系統通訊有限公司”簽訂“提供電話系統之保養服務”的合同。

二零一三年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 104/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/1999號行政法規第三條、經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第十條的規定，作出本批示。

(2) Vitória Alice Maria da Conceição, como membro da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

26 de Dezembro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 102/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do software «Novell Network Operating System», a celebrar com a «Sistemas Automáticos CSA (Macau), Limitada».

26 de Dezembro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 103/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema telefónico, a celebrar com a «DC Sistemas Digital Comunicações Limitada».

27 de Dezembro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 104/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任下列人士為澳門貿易投資促進局監察委員會成員，自二零一四年四月一日起，為期一年：

主席——高展鵬；

委員——鄧君明；

委員——譚麗霞（財政局代表）。

二、擔任上述職務的報酬按照該實體章程的規定訂定。

二零一三年十二月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 105/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工事務局局長黃志雄或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“盛世設施管理股份有限公司”簽訂提供冷氣系統、冷凍及冷卻水處理系統保養服務的合同。

二零一三年十二月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一三年十二月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月二十一日作出的批示：

冼栢球，關務總長（編號18821）、吳國慶，關務總長（編號38831）——根據第21/2001號行政法規第四條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一四年一月一日起，以定期委任方式分別獲續任為澳門特別行政區助理海關關長，為期一年。

二零一三年十二月三十日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 林濟庭

1. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2014:

Presidente — Kou Chin Pang;

Vogal — Tang Kuan Meng José;

Vogal — Tam Lai Ha, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. A remuneração dos referidos cargos é a que vier a ser fixada nos termos do estatuto daquela entidade.

30 de Dezembro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 105/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado e de refrigeração, a celebrar com a sociedade «Focus — Gestão, Operação e Manutenção de Instalações, S.A.».

30 de Dezembro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Dezembro de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Novembro de 2013:

Sin Wun Kao, intendente alfandegário n.º 18 821, Ng Kuok Heng, intendente alfandegário n.º 38 831 — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, respectivamente como adjuntos dos SA da RAEM, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 30 de Dezembro de 2013. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Chai Teng*.

社會文化司司長辦公室

第 324/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2010號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、根據上述行政長官批示第四款（三）項，委任林韻妮替代周信余擔任文化產業委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、根據上述行政長官批示第四款（十四）項，委任下列人士分別替代李展鵬、李萊德、飛安達、梁維特、梁慶庭、麥健智及葉兆佳擔任文化產業委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

何嘉倫；

林玉鳳；

林昶；

黃錫鈞；

Pedro Ip（葉正倫）；

Miguel Marcos Mendes Khan（簡米高）；

鍾楚霖。

三、委任文化產業委員會成員崔世平替代梁慶庭擔任該委員會副主席職務。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年十二月三十一日

社會文化司司長 張裕

二零一四年一月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 324/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada Lam Wan Nei como membro do Conselho para as Indústrias Culturais, em substituição de Chao Son U, nos termos da alínea 3) do n.º 4 do referido despacho do Chefe do Executivo, até ao termo do respectivo mandato.

2. São designadas as seguintes individualidades como membros do Conselho para as Indústrias Culturais, em substituição de Lei Chin Pang, Lei Loi Tak, António José de Freitas, Leong Vai Tac, Leong Heng Teng, José Luís de Sales Marques e Ip Sio Kai, nos termos da alínea 14) do n.º 4 do referido despacho do Chefe do Executivo, até ao termo dos respectivos mandatos:

Ho Ka Lon Francisco;

Lam Iok Fong;

Lam Chong;

Vong Sek Kuan;

Pedro Ip;

Miguel Marcos Mendes Khan;

Chong Cho Lam.

3. É nomeado Chui Sai Peng José, membro do Conselho para as Indústrias Culturais, como vice-presidente deste Conselho, em substituição de Leong Heng Teng.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Dezembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Janeiro de 2014. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

運輸工務司司長辦公室

第 71/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 71/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積36平方米，位於澳門半島，木橋街，其上建有56號樓宇，標示於物業登記局第4138號的土地的批給，以興建一幢四層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，把一幅將脫離上款所指土地的面積1平方米的地塊，在無帶任何責任或負擔的情況下，歸入澳門特別行政區公產，因而批出土地的面積改為35平方米。

三、本批示即時生效。

二零一三年十二月三十日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2738.01號案卷及 土地委員會第34/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鄧淑嫻。

鑒於：

一、鄧淑嫻，未婚，成年，通訊處位於澳門庇山耶街10號，建昌大廈五樓D，根據以其名義在G58冊第60頁第89529號及第241705G號作出的登錄，其擁有一幅面積36平方米，位於澳門半島，木橋街，其上建有56號樓宇，標示於物業登記局B20冊第61頁背頁第4138號的土地的利用權。

二、有關土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F35K冊第231頁第8551號。

三、由於承批人擬重新利用該土地興建一幢四層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，故於二零一二年十一月一日向土地工務運輸局遞交了相關工程計劃，根據該局副局長於二零一三年三月四日所作的批示，該工程計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零一三年四月九日請求批准按照已被土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 36 m², situado na península de Macau, na Rua do Pagode, onde se encontra construído o prédio com o n.º 56, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 138, para construção de um edifício de quatro pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela de terreno a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área de 1 m², passando o terreno concedido a ter a área de 35 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Dezembro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 738.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2013 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Tang Sok Han, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Tang Sok Han, solteira, maior, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, n.º 10, Edifício Kin Cheong, 5.º andar D, é titular do domínio útil do terreno com a área de 36 m², situado na península de Macau, na Rua do Pagode, onde se encontra construído o prédio com o n.º 56, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 4 138 a fls. 61v do livro B20, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 89 529 a fls. 60 do livro G58 e 241 705G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 8 551 a fls. 231 do livro F35K.

3. Pretendendo a concessionária proceder ao reaproveitamento do terreno, com a construção de um edifício com 4 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, em 1 de Novembro de 2012, o respectivo projecto de obra que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 4 de Março de 2013.

4. Em 9 de Abril de 2013, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給合同擬本。

六、合同標的之土地總面積為36平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月二十日發出的第5894/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，面積為35平方米及1平方米。

七、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上款所指土地的地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年八月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一三年十月八日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。承批人透過於二零一三年十一月十九日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、承批人分別已支付由本批示規範的合同第三條款第1款所規定的經調整後的利用權價金及第七條款所規定的溢價金，以及已提供合同第八條款第2款所規定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積36（叁拾陸）平方米，位於澳門半島，其上建有木橋街56號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月二十日發出的第5894/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局B20冊第61頁背頁第4138號及其利用權以乙方名義登錄於第89529號及第241705G號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B”定界及標示，面積1（壹）平方米，將脫離上項所指土地的地塊的利用權歸還甲方，以納入公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時面積為35（叁拾伍）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高4（肆）層的樓宇，用途分配如下：

1) 住宅：.....建築面積121平方米；

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão.

6. O terreno objecto do contrato, com a área global de 36 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», com a área de 35 m² e 1 m², na planta n.º 5 894/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 20 de Setembro de 2012.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta, a desanexar do terreno identificado no número anterior, destina-se a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 22 de Agosto de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Outubro de 2013.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 19 de Novembro de 2013.

10. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução, estipulados, respectivamente, no n.º 1 da cláusula terceira, na cláusula sétima e no n.º 2 da cláusula oitava, do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 894/2000, emitida pela DSCC, em 20 de Setembro de 2012, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 56 da Rua do Pagode, descrito na CRP sob o n.º 4 138 a fls. 61v do livro B20 e cujo domínio útil se encontra inscrito sob os n.ºs 89 529 e 241 705G, a favor do segundo outorgante;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 1 m² (um metro quadrado), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), demarcado e assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 121 m²;

2) 商業：..... 建築面積24平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$6,280.00（澳門幣陸仟貳佰捌拾元整）。

2. 當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月二十日發出的第5894/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款

2) Comércio: com a área bruta de construção de 24 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 6 280,00 (seis mil, duzentas e oitenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 894/2000, emitida pela DSCC, em 20 de Setembro de 2012, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante

每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$220,238.00（澳門幣貳拾貳萬零貳佰叁拾捌元整）的合同溢價金。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——使用准照

使用准照僅在遞交已履行第五條款訂定的義務，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 倘發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

fica sujeito a multa que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima – Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 220 238,00 (duzentas e vinte mil, duzentas e trinta e oito patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava – Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona – Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o cumprimento das obrigações previstas na cláusula quinta e o pagamento de multa, se houver.

Cláusula décima – Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira – Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

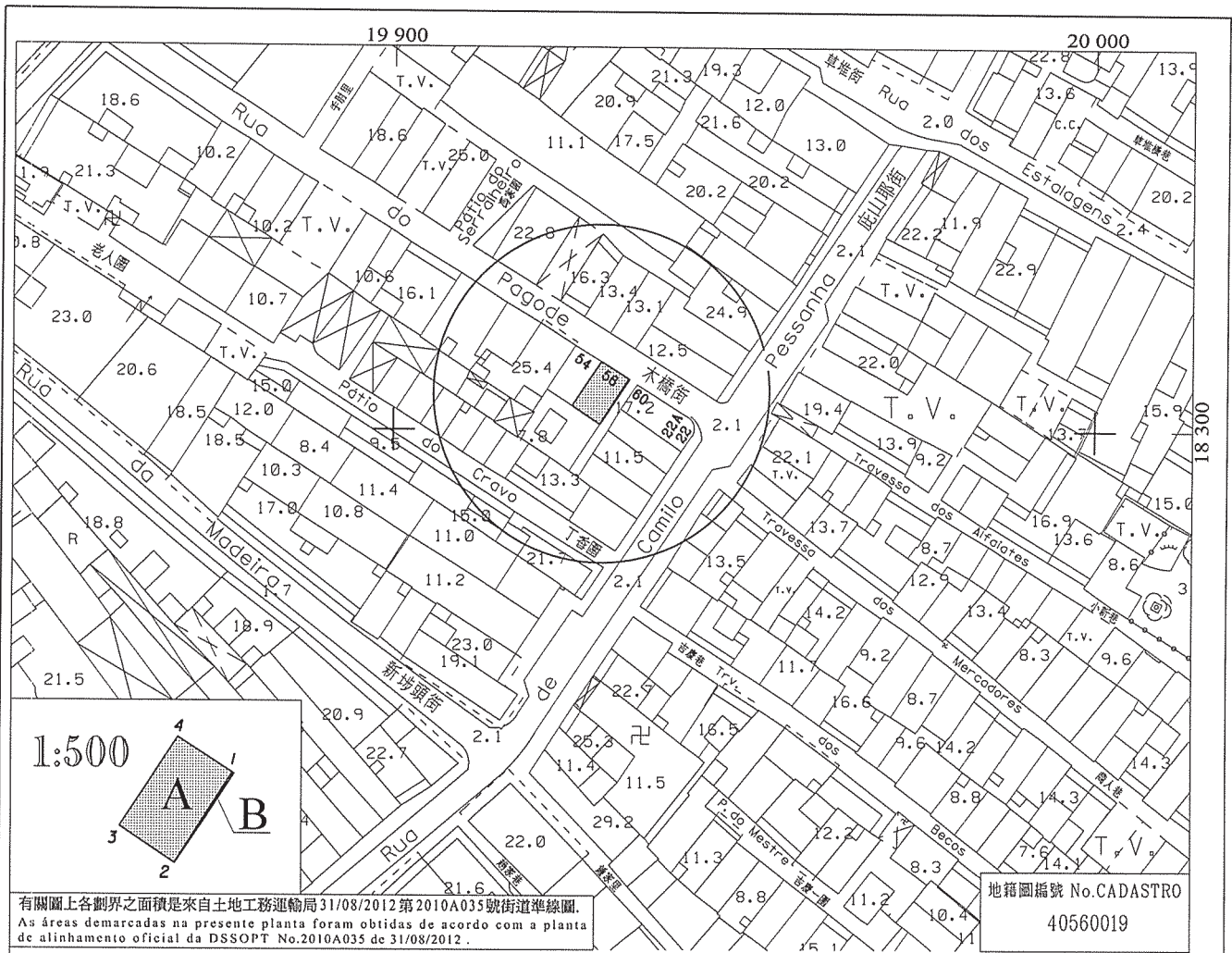
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局31/08/2012第2010A035號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2010A035 de 31/08/2012.

地籍圖編號 No.CADASTRO
40560019

木橋街56號
Rua do Pagode nº 56

四至 Confrontações actuais :

面積 " A " = 35 平方米
Área m²

面積 " B " = 1 平方米
Área m²

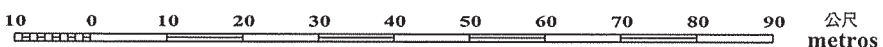
- 地塊 Parcela A:
 - 東北 - 木橋街;
 - NE - Rua do Pagode;
 - 東南 - 位於鄰近木橋街之未命名小巷(B地塊);
 - SE - Vela sem designação junto à Rua do Pagode(parcela B);
 - 西南 - 木橋街 60號(nº2062);
 - SW - Rua do Pagode nº60(nº2062);
 - 西北 - 木橋街 54號(nº14188);
 - NW - Rua do Pagode nº54(nº14188);
- 地塊 Parcela B:
 - 東北 - 木橋街;
 - NE - Rua do Pagode;
 - 東南 - 位於鄰近木橋街之未命名小巷;
 - SE - Vela sem designação junto à Rua do Pagode;
 - 西北 - A地塊;
 - NW - Parcela A.

Nº	M (m)	P (m)
1	19 933.6	18 307.3
2	19 929.4	18 300.9
3	19 925.5	18 303.5
4	19 929.7	18 309.8

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 4138 (AF) .
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº4138 (AF) .
- "B"地塊·用作公共街道用途·應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地·
A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準:平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 72/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積經取整後為93平方米，位於氹仔島木鐸街12及14號，在拆卸建於其上，標示於物業登記局第4875和23041號建築物後合併而成的土地的批給，以便用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年十二月三十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6397.03號案卷及
土地委員會第33/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——官也投資有限公司。

鑒於：

一、官也投資有限公司，總辦事處設於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利中心20樓R，登記於商業及動產登記局第24189 (SO) 號。根據以該公司名義作出的第133548G號登錄，其持有兩幅總面積為92.7平方米，經取整後為93平方米，位於氹仔島木鐸街，其上建有12及14號樓宇，標示於物業登記局B22冊第4頁背頁第4875號和B冊第23041號的土地的利用權。

二、該幅建有12號樓宇的土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於FK1冊第97頁背頁第318號。

三、承批公司擬在拆卸建於該兩幅土地上的建築物後將其合併並重新利用，興建一幢樓高四層，屬分層所有權制度，作住宅用途的樓宇，因此於二零一零年六月二十五日向土地工務運輸局遞交有關建築計劃。該計劃獲有條件核准。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 72/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área arredondada de 93 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 4 875 e 23 041, situados na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos, n.ºs 12 e 14, para ser aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Dezembro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 397.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2013 da
Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento Cunha Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento Cunha Limitada», com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335 - 341, Centro Hotline, 20.º andar R, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 24 189 (SO), é titular do domínio útil de dois terrenos com a área global de 92,7 m², arredondada para 93 m², situados na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 12 e 14, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 4 875 a fls. 4v do livro B22 e 23 041 do livro B, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 133 548G.

2. O domínio directo sobre o terreno onde se encontra construído o prédio com o n.º 12 acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 318 a fls. 97v do livro FK1.

3. Pretendendo a concessionária proceder à anexação e ao reaproveitamento dos dois terrenos, logo que demolidos os edifícios neles implantados, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 pisos, destinado a habitação, submeteu em 25 de Junho de 2010, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi aprovado condicionalmente.

四、土地委員會於二零一一年一月十三日舉行會議，同意批准有關申請，該委員會的意見書已於二零一一年一月二十五日經行政長官的批示確認。因此，將有關合同擬本送交申請公司，以便其發表意見，然而，因該公司沒有作出任何回覆，所以並沒有繼續有關程序。

五、承批公司於二零一二年六月二十七日向土地工務運輸局遞交一份新的修改建築計劃，以便興建一幢樓高五層，其中一層為地庫，屬分層所有權制度的樓宇，並新增了商業用途。根據該局副局長於二零一二年九月十日所作的批示，有關計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、承批公司於二零一三年四月十九日請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照有關計劃，更改土地的利用，並修改批給合同。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。

八、合同標的土地的面積為93平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十二月十七日發出的第5165/1996號地籍圖中定界。

九、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一三年九月五日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一三年十月八日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一三年十一月十三日提交由Lam Jing Geneva，職業住所位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利中心20樓R，以官也投資有限公司行政管理機關成員股東Citytop Global Limited的代表身分所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十一、承批公司已繳付由本批示規範的合同第三條款第2款規定的經調整後的利用權價金差額、第七條款規定的溢價金及第八條款第2款所述的保證金。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，登記面積92.7（玖拾貳點柒）平方米，取整後為93（玖拾叁）平方米，位於氹仔島木鐸街，在拆卸該街12號和14號都市性樓宇後，由標示於物業

4. A Comissão de Terras reunida em 13 de Janeiro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, tendo o mesmo sido homologado por despacho do Chefe do Executivo de 25 de Janeiro de 2011 e, desse modo, foi enviada a minuta do respectivo contrato à requerente para se pronunciar, mas não tendo esta dado qualquer resposta o processo não teve continuidade.

5. Em 27 de Junho de 2012, a concessionária submeteu à DSSOPT um novo projecto de alteração de arquitectura, para construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 pisos, sendo 1 em cave, e introduzindo mais a finalidade de comércio, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços de 10 de Setembro de 2012.

6. Em 19 de Abril de 2013 a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão.

8. O terreno objecto do contrato, com a área de 93 m², encontra-se demarcado na planta n.º 5 165/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 17 de Dezembro de 2012.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 5 de Setembro de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Outubro de 2013.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 13 de Novembro de 2013, assinada por Lam Jing Geneva, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Centro Hotline, 20.º andar R, na qualidade de representação da sócia «Citytop Global Limited», sendo esta na qualidade de administradora da «Companhia de Investimento Cunha Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A concessionária pagou o diferencial resultante do preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução estipulados, respectivamente, no n.º 2 da cláusula terceira, na cláusula sétima e no n.º 2 da cláusula oitava, todas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 92,7 m² (noventa e dois metros quadrados vírgula sete), arredondada para 93 m² (noventa e três metros quadrados), situado na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos, resultante da anexação, logo

登記局B22冊第4頁背頁第4875號及B冊第23041號的土地合併而成，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十二月十七日發出的第5165/1996號地籍圖中標示及定界，及其利用權以乙方名義登錄於第133548G號的土地的批給合同。該土地以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高5（伍）層的樓宇，其中1（壹）層為地庫，用途分配如下：

1) 住宅：.....建築面積276平方米；

2) 商業：.....建築面積164平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$46,680.00（澳門幣肆萬陸仟陸佰捌拾元整）。

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$117.00（澳門幣壹佰壹拾柒元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

que demolidos os edifícios nele construídos, dos prédios urbanos com os n.ºs 12 e 14 da aludida rua, descritos na CRP sob os n.ºs 4 875 a fls. 4v do livro B22 e 23 041 do livro B, e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 133 548G, assinalado e demarcado na planta n.º 5 165/1996, emitida pela DSCC, em 17 de Dezembro de 2012, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 276 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 164 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 46 680,00 (quarenta e seis mil, seiscentas e oitenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 117,00 (cento e dezassete patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年十二月十七日發出的第5165/1996號地籍圖中定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$668,841.00（澳門幣陸拾陸萬捌仟捌佰肆拾壹元整）的合同溢價金。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其他條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款後，方予發出。

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 5 165/1996, emitida pela DSCC, em 17 de Dezembro de 2012, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 668 841,00 (seiscentas e sessenta e oito mil, oitocentas e quarenta e uma patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o pagamento da multa, se houver.

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 倘發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima – Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira – Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

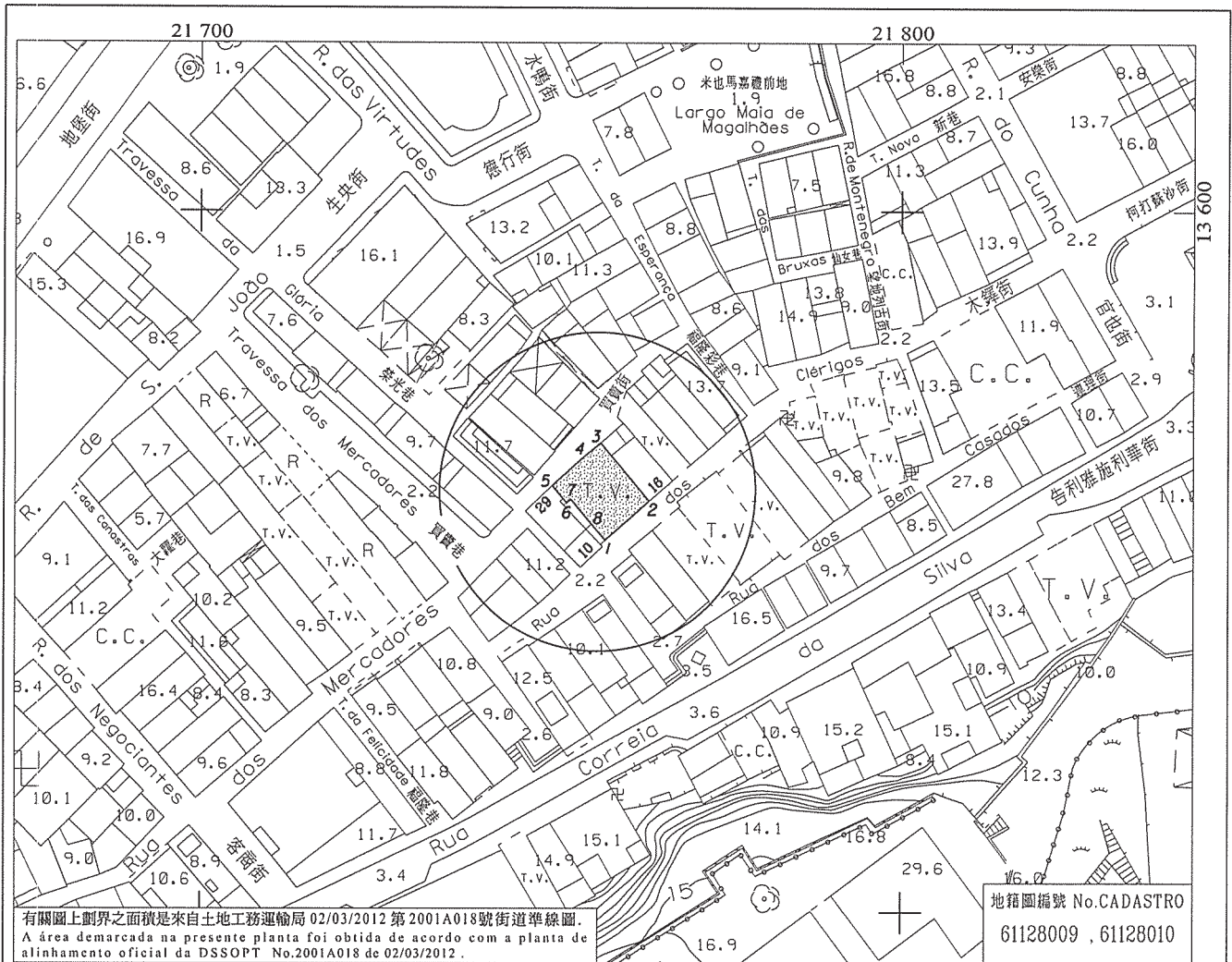
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda – Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局 02/03/2012 第 2001A018 號街道準線圖。
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2001A018 de 02/03/2012.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 61128009 , 61128010

木鐸街12-14號 - 氹仔
 Rua dos Clérigos n.ºs 12-14 - Taipa

面積 = 93 平方米
 Área = 93 m²

標示編號 4875 及 23041 (AF)
 Descrições n.ºs 4875 e 23041 (AF)

四至 Confrontações actuais :

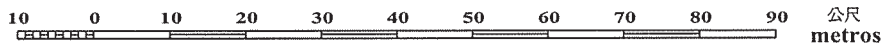
- 東北 - 木鐸街 16 號 (n.º 4852);
- NE - Rua dos Clérigos n.º 16 (n.º 4852);
- 東南 - 買賣街 29-31 號 (n.º 22747) 及木鐸街;
- SE - Rua dos Mercadores n.ºs 29-31 (n.º 22747) e Rua dos Clérigos;
- 西南 - 買賣街 29-31 號 (n.º 22747) 及木鐸街 7 號 (實地門牌 10 號) (n.º 4860);
- SW - Rua dos Mercadores n.ºs 29-31 (n.º 22747) e Rua dos Clérigos n.º 7 (no local n.º 10) (n.º 4860);
- 西北 - 買賣街。
- NW - Rua dos Mercadores.

Nº	M (m)	P (m)
1	21 757.7	13 553.2
2	21 764.1	13 558.6
3	21 757.1	13 566.8
4	21 754.9	13 565.0
5	21 750.2	13 560.8
6	21 752.2	13 558.4
7	21 752.8	13 558.9
8	21 755.8	13 555.4



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1 公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 1/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、授予電信管理局代局長許志樑有關權限，以便根據第15/2002號行政法規第六條的規定，批准由獲適當發牌的電信服務經營者及提供者所提出的碼號資源首階分配的請求。

二、轉授予電信管理局代局長許志樑作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與電信管理局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准電信管理局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É delegada no director, substituto, dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, Hoi Chi Leong, a competência para autorizar, ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, os pedidos de atribuição de recursos de numeração primária formulados pelos operadores ou prestadores dos serviços de telecomunicações devidamente licenciados.

2. É subdelegada no director, substituto, dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, Hoi Chi Leong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Lei n.º 2/2011, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十四) 批准電信管理局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准電信管理局人員公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在電信管理局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於電信管理局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限，倘獲豁免諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

(二十) 批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、保險開支、清潔、除蟲、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(二十二) 按照第7/2003號法律第九條的規定，批准進口第368/2006號行政長官批示附件二之表B內組別D所載之貨物；

(二十三) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十四) 簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十五) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的交際費；

(二十六) 批准報廢由電信管理局負責及被視為對部門運作已無用處的財產。

三、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，電信管理局代局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até três dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração do contrato escrito;

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

22) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 7/2003, a importação de mercadorias constantes do grupo D da Tabela B do Anexo 2 ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

26) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações que forem julgados incapazes para o serviço.

3. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director, substituto, dos Serviços de Regulação de Telecomunicações pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

四、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

五、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、自二零一三年十月十五日起，由電信管理局代局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年一月二日

運輸工務司司長 劉仕堯

第2/2014號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予房屋局代局長郭惠嫻作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados os actos praticados pelo director, substituto, dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 15 de Outubro de 2013.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Janeiro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada na presidente, substituta, do Instituto de Habitação, Kuoc Vai Han, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Lei n.º 2/2011, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與房屋局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准房屋局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准房屋局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准房屋局人員公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在房屋局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局就房屋發展合同取得回報之承諾買賣合同及有關之買賣公證契約；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局透過房屋發展合同以交換作為回報之公證契約；

(二十二) 批准簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的交際費；

(二十四) 簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時收容所佔用准照。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，房屋局代局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal do Instituto de Habitação;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal do Instituto de Habitação e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal do Instituto de Habitação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal do Instituto de Habitação, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até três dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Instituto de Habitação;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

24) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a presidente, substituta, do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一四年一月一日起生效。

二零一四年一月二日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零一四年一月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2014.

2 de Janeiro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Janeiro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月十一日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號78920——劉運心為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十一月十五日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號72931——陳添華為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十月二十八日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號30930——譚鍾麗芳為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十月二十九日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Dezembro de 2013:

Lau Van Sam, verificadora alfandegária n.º 78 920 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 15 de Novembro de 2013.

Chan Tim Wa, verificador alfandegário n.º 72 931 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 28 de Outubro de 2013.

Tam Chong Lai Fong, verificadora alfandegária n.º 30 930 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 29 de Outubro de 2013.

Hoi Mei Chi, verificadora alfandegária n.º 58 930 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária,

條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號58930——許美芝為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十一月二日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號73931——陸弟啤為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十一月八日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號68930——何玉明為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年十一月十八日開始計算。

摘錄自副關長於二零一三年十二月十九日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f) 項的規定，技術工人 Jeronimo Silveira de Souza，編號015901，於二零一四年一月六日起因辭職而與本部門解除散位合同之聯繫。

二零一三年十二月三十一日於海關

副關長 賴敏華

1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 2 de Novembro de 2013.

Lok Tai Pe, verificador alfandegário n.º 73 931 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 8 de Novembro de 2013.

Ho Iok Meng, verificadora alfandegária n.º 68 930 — nomeada, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 18 de Novembro de 2013.

Por despacho da subdirectora-geral, de 19 de Dezembro de 2013:

Jeronimo Silveira de Souza, operário qualificado n.º 015 901, destes Serviços — cessa o seu contrato de assalariamento por requerimento de despedimento, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 2014.

Serviços de Alfândega, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會於二零一三年十二月六日議決如下：

劉晶莉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 6 de Dezembro de 2013:

Lao Cheng Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º es-

定，其在本會輔助部門擔任第一職階顧問高級技術員的編制外合同續期一年，自二零一四年一月十二日起生效。

葉皓茵及溫文品——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，其等之編制外合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，自二零一四年一月十六日起生效。

鮑婉薇——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，其編制外合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階特級技術員，自二零一四年一月二十六日起生效。

立法會執行委員會於二零一三年十二月十日議決如下：

繆炳培——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及第14/2009號法律第十三條第二款(二)項之規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第四職階輕型車輛司機，自二零一三年十二月十三日起生效。

立法會執行委員會於二零一三年十二月十八日議決如下：

Gabriela do Espírito Santo——為行政公職局編制內第二職階顧問翻譯員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，延長徵用該人員於本會輔助部門以相同職級及職階擔任職務，為期一年，自二零一四年二月五日起生效。

二零一三年十二月三十一日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

calão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, a partir de 12 de Janeiro de 2014.

Ip Hou Ian e Wan Man Pan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Janeiro de 2014.

Pao Un Mei Melinda — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnica especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Janeiro de 2014.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 10 de Dezembro de 2013:

Mio Peng Pui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento progredindo para motorista de ligeiros, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Dezembro de 2013.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 18 de Dezembro de 2013:

Gabriela do Espírito Santo, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, a partir de 5 de Fevereiro de 2014.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零一三年十二月二十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 27 de Dezembro de 2013:

Chu Ioi Kuong, motorista de ligeiros, 5.º escalão, assalariado, deste Gabinete — autorizada a alteração do 5.º escalão para o 6.º, índice 220, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regula-

改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款(三)項及第三款、以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第五職階輕型車輛司機朱銳光之散位合同更改為第六職階(薪俸點220)，由二零一三年十二月三日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零一三年十二月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等高級技術員郭群珍的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，由二零一三年十二月三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術員李世和的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階首席技術員，薪俸點450點，由二零一三年十二月三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階首席技術輔導員梁家輝、吳慕繁、顧家駒及何潔冰的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，由二零一三年十二月三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員古慧思、孫振寧及冼文浩的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，由二零一三年十二月三日起生效。

mento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e 13.º, n.º 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Dezembro de 2013.

Por despachos do presidente, de 30 de Dezembro de 2013:

Kwok Kwan Chun, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato ascendendo para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Lei Sai Vo, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato ascendendo para técnico principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Leung Ka Fai, Ng Mo Fan, Ku Ka Koi e Ho Kit Peng, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Ku Wai Si, Sun Chan Neng e Marcelino Jorge Sin, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員林海濱及Mirandolinda Gloria Sales Crestejo Xu的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，由二零一三年十二月三十日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零一三年十二月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機鄧志明及羅劍峰之散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一四年一月十二日起生效。

二零一四年一月二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零一三年十一月十五日的批示：

李美英——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第三職階特級資訊助理技術員之編制外合同自二零一三年十二月一日起續期兩年。

余詠珊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階特級行政技術助理員之編制外合同自二零一三年十二月一日起續期兩年。

摘錄自檢察長於二零一三年十一月十八日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，於二零一三年十月三十日第四十四期《澳門特別行政區公

Lam Hoi Pan e Mirandolinda Gloria Sales Crestejo Xu, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 30 de Dezembro de 2013:

Tang Chi Meng e Lo Kim Fong, motoristas de ligeiros, 2.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalões, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 15 de Novembro de 2013:

Lei Mei Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar de informática especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2013.

Iu Weng San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 18 de Novembro de 2013:

Lei Weng I, candidato aprovado na lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2013, II Série, de 30 de Outubro — alterada, por averbamento, a cláu-

報》第二組公佈最後成績名單的合格應考人李詠儀，以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，由二零一三年十一月十九日起生效。

梁世明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等技術員之編制外合同自二零一三年十二月一日起續期兩年。

摘錄自檢察長於二零一三年十一月二十一日的批示：

Roque Silva Chan——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階首席技術員之編制外合同自二零一三年十二月二十日起續期兩年。

鄭榮桂——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第九職階輕型車輛司機之散位合同自二零一三年十二月二十日起續期一年。

摘錄自代理檢察長於二零一三年十二月十二日的批示：

李建基學士——根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第六條第一款(四)項、第九條及第十九條第三款之規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一三年十二月二十一日至二零一四年十二月十九日。

二零一四年一月三日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

身份證明局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一三年十一月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一三年十一月六日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格獨一應考人馮愛群，第三職階特級技術輔導員，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員。

二零一三年十二月二十七日於身份證明局

代局長 歐陽瑜

sula 3.ª do contrato além do quadro para técnica principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Novembro de 2013.

Leong Sai Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 21 de Novembro de 2013:

Roque Silva Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2013.

Kuong Weng Kuai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 9.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2013.

Por despacho da Ex.ª Senhora Procuradora, substituta, de 12 de Dezembro de 2013:

Licenciado Lee Kin Kei — nomeado, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 4), 9.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, a partir de 21 de Dezembro de 2013 a 19 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Janeiro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Novembro de 2013:

Fong Oi Kwan, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2013, II Série, de 6 de Novembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 27 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ao Ieong U*.

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零一三年十二月十八日的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條第二款的規定，本局裝訂暨後整工場主管高錦榮，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零一四年二月一日起生效。

根據第26/2009號行政法規第八條第二款的規定，本局會計暨財產科科長黃志雄，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零一四年二月二日起生效。

按照局長於二零一三年十二月十九日之批示：

本局散位合同人員第一職階勤雜人員李潤月——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務，由二零一四年一月十四日起生效。

因刊登於二零一三年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組，第19916頁有不正確之處，現重新公佈如下：

按照局長於二零一三年十一月二十九日之批示：

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲修改，執行同一職務並轉為高一職階：

第二職階勤雜人員鄧應強，由二零一三年十二月十六日起生效；

第三職階技術工人練亦偉，由二零一三年十二月十七日起生效。

按照局長於二零一三年十二月二日之批示：

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲修改，執行同一職務並轉為高一職階：

第六職階技術工人劉凱旋，由二零一三年十二月二十九日起生效；

第七職階輕型車輛司機梁樹榮，由二零一四年一月一日起生效。

二零一三年十二月三十一日於印務局

代局長 梁禮亨

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Dezembro de 2013:

Kou Kam Weng, chefe da Oficina de Encadernação e Acabamentos desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Vong Chi Hung, chefe da Secção de Contabilidade e Património desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Fevereiro de 2014.

Por despacho do administrador, de 19 de Dezembro de 2013:

Lei Ion Ut, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2014.

Por ter saído inexacto, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2013, de 18 de Dezembro, a páginas n.º 19916, novamente se publica:

Por despachos do administrador, de 29 de Novembro de 2013:

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — alterados os respectivos contratos, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Tang Ieng Keong, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 2013;

Lin Iek Vai, como operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2013.

Por despachos do administrador, de 2 de Dezembro de 2013:

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — alterados os respectivos contratos, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lao Hoi Sun, como operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 2013;

Leong Su Weng João Evangelista, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Imprensa Oficial, aos 31 de Dezembro de 2013. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

法律改革及國際法事務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一三年十二月四日之批示：

根據第15/2009號法律第五條的規定，本局立法計劃統籌處張涵處長因具備適當經驗及專業能力，故其定期委任續期一年，自二零一四年一月一日起。

二零一三年十二月三十一日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Dezembro de 2013:

Cheong Ham — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Coordenação do Plano Legislativo destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一三年十一月二十九日會議所作之決議：

歐陽，義及劉，展偉，第四職階市政機構管理員，根據第14/2009號法律第五十九條第三款及第七十條第四款，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款b)項之規定，與上述人員續定期委任一年，由二零一四年一月一日起生效。

批示摘錄

按本署管理委員會代主席於二零一三年十一月五日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

陳，惠堅——園林綠化部第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一三年十一月二十九日起生效。

衛生監督部：

李，買明及吳，寶森——第七職階技術工人，薪俸240點，皆自二零一三年十一月二十九日起生效；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Novembro de 2013:

Ao Ieong, I e Lao, Chin Wai, encarregados das Câmaras Municipais, 4.º escalão — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 59.º, n.º 3, e 70.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 5 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Chan, Wai Kin, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SZVJ, a partir de 29 de Novembro de 2013.

Nos SIS:

Lei, Mai Meng e Ng, Pou Sam, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, ambos a partir de 29 de Novembro de 2013;

毛,加友——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年十一月十五日起生效。

財務資訊部:

梁,晉輝——第三職階重型車輛司機,薪俸190點,自二零一三年十一月二十六日起生效;

楊,玉媛——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年十一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年十一月五日作出之批示,並於同月八日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

李,德明——建築及設備部第七職階技術工人,薪俸240點,自二零一三年十一月二十九日起生效;

李,容添——道路渠務部第七職階技術工人,薪俸240點,自二零一三年十一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年十一月八日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定,建築及設備部第六職階技術工人林,祥,薪俸220點,獲准續有關合同,為期一年,自二零一三年十二月十三日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一三年十一月十三日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定,下列員工獲續有關散位合同,為期一年,張,帝榮除外,續至二零一四年五月八日止:

盧,觀南——市民事務辦公室第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年一月七日起生效;

梁,傑榮——澳門藝術博物館第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年一月七日起生效;

陳,添有——行政輔助部第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年一月三日起生效;

吳,添——綜合服務中心第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一四年一月三日起生效。

Mou, Ka Iao, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 15 de Novembro de 2013.

Nos SFI:

Leong, Chon Fai, para motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 26 de Novembro de 2013;

Ieong, Iok Wun, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 29 de Novembro de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Lei, Tak Meng, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos SCEU, a partir de 29 de Novembro de 2013;

Lei, Yong Tim, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos SSVMU, a partir de 29 de Novembro de 2013.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Novembro de 2013 e presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Lam, Cheong, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, dos SCEU — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2013.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 13 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, exceptuando Cheong, Tai Weng, até 8 de Maio de 2014, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lou, Kun Nam, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, no GC, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Leong, Kit Weng, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, no MAM, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Chan, Tim Iao, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SAA, a partir de 3 de Janeiro de 2014;

Ng, Tim, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, no CS, a partir de 3 de Janeiro de 2014.

文化康體部：

朱,婉明——第三職階首席特級行政技術助理員,薪俸370點,自二零一四年一月六日起生效;

李,沛輝、關,金波及關,永強——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一四年一月七日起生效;

范,百強——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一四年一月二日起生效。

環境衛生及執照部：

李,金勝——第三職階重型車輛司機,薪俸190點,自二零一四年一月二日起生效;

何,德明——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一四年一月二日起生效。

園林綠化部：

梁,寶倫、林,漢華及莫,社賢——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一四年一月七日起生效;

張,帝榮——第八職階勤雜人員,薪俸200點,自二零一四年一月十五日起生效。

財務資訊部：

鄭,富階、何,永昌及容,鑑榮——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,首位自二零一四年一月十一日起生效,其餘自二零一四年一月十四日起生效;

歐陽,藝騰及林,福榮——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,分別自二零一四年一月十七日及一月二十日起生效;

吳,坤強——第三職階重型車輛司機,薪俸190點,自二零一四年一月二日起生效;

張,劍勳及梁,得枝——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一四年一月七日起生效;

阮,金鴻——第五職階技術工人,薪俸200點,自二零一四年一月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

吳,容洪——環境衛生及執照部第三職階市政機構特級監督,薪俸280點,自二零一三年十二月二日起生效。

Nos SCR:

Chu, Un Meng, como assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, índice 370, a partir de 6 de Janeiro de 2014;

Lei, Pui Fai, Kuan, Kam Po e Kuan, Weng Keong, como motoristas de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Fan, Pak Keong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Nos SAL:

Lei, Kam Seng, como motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Janeiro de 2014;

Ho, Tak Meng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Nos SZVJ:

Leong, Pou Lon, Lam, Hon Wa e Mok, Se In, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Cheong, Tai Weng, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Janeiro de 2014.

Nos SFI:

Cheang, Fu Kai, Ho, Weng Cheong e Iong, Kam Weng, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 11 de Janeiro de 2014 para o primeiro e 14 de Janeiro de 2014 para os restantes.

Ao Ieong, Ngai Tang e Lam, Fok Weng, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 17 e 20 de Janeiro de 2014, respectivamente;

Ng, Kuan Keong, como motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Janeiro de 2014;

Cheong, Kim Fan e Leong, Tak Chi, como motoristas de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Un, Kam Hong, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 26 de Janeiro de 2014.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Ng, Iong Hong, para fiscal especialista das câmaras municipais, 3.º escalão, índice 280, nos SAL, a partir de 2 de Dezembro de 2013.

衛生監督部：

關,錦華、羅,金洪、李,梅群及鄭,丹玲——第三職階市政機構特級監督,薪俸280點,皆自二零一三年十二月二日起生效;

陳,民富——第七職階技術工人,薪俸240點,自二零一三年十二月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年十一月十三日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,建築及設備部第六職階勤雜人員譚,月有,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第七職階,薪俸180點,自二零一三年十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲續有關散位合同,為期一年:

謝,美玲——化驗所第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一四年一月三日起生效。

建築及設備部：

譚,貴林——第三職階特級技術稽查,薪俸380點,自二零一四年一月五日起生效;

許,偉昌——第二職階特級技術稽查,薪俸365點,自二零一四年一月十日起生效;

梁,鑑洪——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年一月七日起生效;

陸,英華——第八職階技術工人,薪俸260點,自二零一四年一月十四日起生效。

道路渠務部：

陳,官文——第三職階市政機構特級監督,薪俸280點,自二零一四年二月一日起生效;

梁,志祥——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年一月七日起生效;

鄭,潤果——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年一月七日起生效;

陳,旭華及董,義根——第八職階勤雜人員,薪俸200點,皆自二零一四年一月四日起生效。

Nos SIS:

Kuan, Kam Wa, Lo, Kam Hong, Lei, Mui Kuan e Chiang, Tan Leng, para fiscais especialistas das câmaras municipais, 3.º escalão, índice 280, a partir de 2 de Dezembro de 2013;

Chan, Man Fu, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 4 de Dezembro de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Tam, Ut Iao, auxiliar, 6.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Dezembro de 2013, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Che, Mei Leng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, no LAB, a partir de 3 de Janeiro de 2014.

Nos SCEU:

Tam, Kuai Lam, como fiscal técnico especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 5 de Janeiro de 2014;

Hoi, Wai Cheong, como fiscal técnico especialista, 2.º escalão, índice 365, a partir de 10 de Janeiro de 2014;

Leong, Kam Hong, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Lok, Ieng Wa, como operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 14 de Janeiro de 2014.

Nos SSVMU:

Chan, Kun Man, como fiscal especialista das câmaras municipais, 3.º escalão, índice 280, a partir de 1 de Fevereiro de 2014;

Leong, Chi Cheong, como motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Cheang, Ion Kuo, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2014;

Chan, Iok Wa e Tong, I Kan, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 4 de Janeiro de 2014.

按本署管理委員會副主席於二零一三年十一月十八日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年，甄，卓森學士除外，為期兩年：

甄，卓森學士——道路渠務部第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，自二零一四年二月一日起生效。

建築及設備部：

黃，錦鏞——第二職階首席特級技術輔導員，薪俸465點，自二零一四年二月一日起生效；

Bras Carvalho F. da Silva, Maria Antonia——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零一四年一月十五日起生效；

袁，健勝——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，自二零一四年一月十四日起生效；

林，社棠——第三職階特級技術稽查，薪俸380點，自二零一四年一月十五日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一三年十一月十九日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階特級行政技術助理員惠，程傑，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸305點，自二零一四年一月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年十一月十九日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所第二職階顧問高級技術員黃，泳敏學士，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸625點，自二零一四年一月五日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一三年十一月十九日所作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年，Ritchie, Patrícia Gomes除外，為期兩年：

Ritchie, Patrícia Gomes——管理委員會第三職階特級行政技術助理員，薪俸330點，自二零一四年一月二十六日起生效；

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, exceptuando licenciado Ian, Cheok Sam, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Ian, Cheok Sam, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos SSVMU, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Nos SCEU:

Wong, Kam Son, como adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 465, a partir de 1 de Fevereiro de 2014;

Bras Carvalho F. da Silva, Maria Antonia, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 15 de Janeiro de 2014;

Un, Kin Seng, como assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 14 de Janeiro de 2014;

Lam, Se Tong, como fiscal técnico especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 15 de Janeiro de 2014.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 19 de Novembro de 2013 e presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Wai, Cheng Kit, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, dos SIS — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 2014.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Novembro de 2013 e presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Licenciada Vong, Weng Man, técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, do LAB — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2014.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 19 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, exceptuando Ritchie, Patrícia Gomes, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ritchie, Patrícia Gomes, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330, no CA, a partir de 26 de Janeiro de 2014;

梁,敏茵學士——園林綠化部第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一四年二月一日起生效;

陳,坤榮——行政輔助部第一職階特級資訊助理技術員,薪俸350點,自二零一四年二月一日起生效。

按管理委員會代主席於二零一三年十一月二十七日所作出之批示,並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉:

應園林綠化部第一職階首席技術員周,麗花之要求,與其終止有關編制外合同,自二零一三年十一月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲續有關散位合同,為期一年:

潘,新鴻——行政輔助部第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年三月一日起生效;

吳,金平及李,志雄——財務資訊部第七職階重型車輛司機,薪俸260點,分別自二零一四年二月二十三日及三月一日起生效。

環境衛生及執照部:

李,健輝——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,自二零一四年三月一日起生效;

陳,祖成——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年二月十八日起生效;

馮,宏基——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一四年三月一日起生效。

按管理委員會副主席於二零一三年十一月二十七日所作出之批示,並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,資訊處第三職階輕型車輛司機于,衛國,獲准續其散位合同,為期一年,薪俸170點,自二零一四年二月八日起生效。

按管理委員會代主席於二零一三年十一月二十八日所作出之批示,並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲續有關散位合同,為期一年,梁,澄波除外,續至二零一四年四月二十日止:

梁,翠金——文化康體部第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年三月一日起生效。

Licenciada Leong, Man Ian, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, nos SZVJ, a partir de 1 de Fevereiro de 2014;

Chen, Kwin Yone, como técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, índice 350, nos SAA, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 27 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Chau, Lai Fa, técnico principal, 1.º escalão, dos SZVJ — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato além do quadro, a partir de 18 de Novembro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Pun, San Hung, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SAA, a partir de 1 de Março de 2014;

Ng, Kam Peng e Lei, Chi Hong, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, nos SFI, a partir de 23 de Fevereiro e 1 de Março de 2014, respectivamente.

Nos SAL:

Lee, Kin Fai, como motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Março de 2014;

Chan, Chou Seng, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 18 de Fevereiro de 2014;

Fong, Wang Kei, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Março de 2014.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Novembro de 2013 e presente na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

U, Wai Kuok, motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, da DI — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2014.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 28 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, exceptuando Leong, Cheng Po, até 20 de Abril de 2014, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Choi Kam, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SCR, a partir de 1 de Março de 2014.

園林綠化部：

梁,澄波及李,錦全——第八職階勤雜人員,薪俸200點,分別自二零一四年二月十九日及二月二十一起生效;

姚,炳僑——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年三月一日起生效;

鄭,振平——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一四年二月二日起生效。

按管理委員會副主席於二零一三年十一月二十八日所作出之批示,並於同月二十九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲續有關散位合同,為期一年:

陳,華——技術輔助辦公室第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一四年三月一日起生效。

道路渠務部：

謝,明富及許,和慶——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,分別自二零一四年二月八日及二月十一日起生效;

李,振標——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一四年三月一日起生效。

按管理委員會代主席於二零一三年十一月二十九日所作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年,魯,偉安除外,為期三個月:

梁,育基學士——質量控制辦公室第三職階首席顧問高級技術員,薪俸710點,自二零一四年二月一日起生效。

衛生監督部：

袁,燕玲——第三職階特級技術輔導員,薪俸430點,自二零一四年二月十三日起生效;

魯,偉安——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,自二零一四年三月一日起生效。

Nos SZVJ:

Leong, Cheng Po e Lei, Kam Chin, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 2014, respectivamente;

Iu, Peng Kiu, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Março de 2014;

Cheang, Chan Peng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Fevereiro de 2014.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada em 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan, Wa, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, no GAT, a partir de 1 de Março de 2014.

Nos SSVMU:

Che, Meng Fu e Hwee, Wor Hain, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 8 e 11 de Fevereiro de 2014, respectivamente;

Lei, Chan Pio, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Março de 2014.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 29 de Novembro de 2013 e presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, exceptuando Lou, Wai On, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Leong, Iok Kei, como técnico superior assessor principal, 3.º escalão, índice 710, no GQC, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Nos SIS:

Yun, In Leng, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 13 de Fevereiro de 2014;

Lou, Wai On, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Março de 2014.

二零一三年十二月十八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Dezembro de 2013. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

退休基金會

批示摘錄

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一三年十二月二十七日作出的批示：

衛生局主任醫生 Rui Manuel da Mota Furtado，供款人編號 6001562，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年十二月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十一年，並按第 8/2006 號法律第二十五條第一款之規定加入公積金制度，且於該法律生效日年滿六十歲，根據同一法律第十四條第一款及第二十五條第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第 5/2007 號法律修改之五月二十七日第 25/96/M 號法令第七條第一款之規定，根據第 8/2006 號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

按行政法務司司長二零一三年十二月二日的批示：

根據第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》第十二條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一三年十月三十日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的入職普通開考最後成績名單中排名第二至第八的合格投考人鄭詠詩、孫靜雯、許德明、梁惠珍、古曉晴、黃月影及黃健文獲臨時委任為本會人員編制行政技術助理員職程第一職階一等行政技術助理員（助理技術員範疇）。

二零一四年一月二日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

經濟局

批示摘錄

根據經濟財政司司長於二零一三年十二月十九日之批示：

按照二月八日第 1/86/M 號法律第四條第一款 (C) 項之規定，批准給予“僑光集團有限公司”下列之稅務鼓勵：

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Dezembro de 2013:

Rui Manuel da Mota Furtado, chefe de serviço dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6001562, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 21 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, e por ter aderido ao Regime de Previdência ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 e ter completado 60 anos de idade à data da entrada em vigor da presente lei, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 25.º, n.º 2, do mesmo diploma e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Dezembro de 2013:

Cheng Weng Si, Sun Cheng Man, Hoi Tak Meng Judas, Leong Wai Chan, Ku Hio Cheng, Wong Ut Ieng e Wong Kin Man, classificados do 2.º ao 8.º lugares no concurso comum, de ingresso, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2013, II Série, de 30 de Outubro de 2013 — nomeados, provisoriamente, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, área de técnico auxiliar da carreira de assistente técnico administrativo do quadro de pessoal deste Fundo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Fundo de Pensões, aos 2 de Janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2013:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Grupo Industrial Chiao Kuang, Limitada», a saber:

所得補充稅削減百分之五十，為期三年，由二零一三年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 \$411,00)

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款(C)項之規定，批准給予“日東紡澳門玻纖紡織有限公司”下列之稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期兩年，由二零一四年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 \$411,00)

二零一三年十二月三十日於經濟局

代局長 戴建業

Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de três anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 2013, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Nittobo Macau – Companhia de Produção de Fibras de Vidro Lda.», a saber:

Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 2014, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 30 de Dezembro de 2013. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一三年十月二十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，胡毅恆在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一三年十二月三十日起。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Pedro Zeferino de Souza在本局擔任第十職階技術工人職務的散位合同自二零一四年一月一日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一三年十月三十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鍾少山在本局擔任第七職階勤雜人員職務的散位合同自二零一四年一月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一三年十一月十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Lina Maria dos Santos Nogueira在本局擔任職務的編制外合同自二零一四年一月一日起獲續期一年，並以附註

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 22 de Outubro de 2013:

Wu Ngai Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Pedro Zeferino de Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 10.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 31 de Outubro de 2013:

Chong Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2013:

Lina Maria dos Santos Nogueira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 3.º escalão, índice 480, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos

方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階首席特級技術輔導員的薪俸點480的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用何嘉慧、黎淑清、徐家保、吳淇泐及劉路嘉在本局擔任職務，為期三個月，自二零一三年十二月六日起，職級為第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

按照本局副局長於二零一三年十一月十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何嘉雯在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一四年一月十二日起。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Cristina Maria Dias在本局擔任第一職階特級行政技術助理員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一四年一月十日起。

按照經濟財政司司長於二零一三年十一月二十一日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改謝智勤及吳秋婷在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸，自二零一三年十二月十一日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改容保健、施真真、雷偉堂及Cândido Alexandre Marques Alberto Alves在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸，自二零一三年十二月十一日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改梁靜在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術員的薪俸點450的薪俸，自二零一三年十二月十一日起生效。

按照本局局長於二零一三年十二月六日之批示：

應Diana Gageiro Madeira的請求，在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一四年一月六日起予以解除。

二零一三年十二月二十七日於財政局

局長 江麗莉

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Ho Ka Wai, Lai Sok Cheng, Choi Ka Pou, Ng Kei Jeong e Lao Lou Ka — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2013.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 13 de Novembro de 2013:

Ho Ka Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2014.

Cristina Maria Dias — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 2013:

Che Chi Kan e Ung Chao Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 2013.

Iong Pou Kin, Si Chan Chan, Loi Wai Tong e Cândido Alexandre Marques Alberto Alves — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 2013.

Leong Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 2013.

Por despacho da directora destes Serviços, de 6 de Dezembro de 2013:

Diana Gageiro Madeira — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 6 de Janeiro de 2014.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年十二月十日作出的批示：

麥恆珍——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任人口、社會暨就業統計廳廳長的定期委任獲續期一年，自二零一四年三月二十七日起生效。

二零一三年十二月三十一日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年十一月十一日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項及第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條第一款連同經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一三年十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第三名的第三職階首席特級督察劉玉宇、陳添及劉桂珠，獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階顧問督察。

二零一三年十二月三十一日於勞工事務局

代局長 丁雅勤

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一三年十月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 2013:

Mak Hang Chan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Estatísticas Demográficas, Sociais e do Emprego destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 27 de Março de 2014, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2013:

Lao Iok U, Chan Tim Siqueira e Lao Kuai Chu, inspectores especialistas principais, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2013, II Série, de 16 de Outubro — nomeados, definitivamente, inspectores assessores, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», de 3 de Agosto, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, *Teng Nga Kan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Outubro de 2013:

Ieong Peng Un — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice

一月二日起，與楊炳源簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與梁健鑾簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與吳尾簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與羅宇新及梁銘富簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與李美貴簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與廖奮志簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月一日起，與卓肇樂簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150，另根據同上《通則》第四十五條之規定，其以散位合同方式擔任勤雜人員之狀況即自動終止。

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十二條之規定，自二零一四年一月二日起，與阮表揚簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月三十一日作出之批示：

根據第2/2008號法律第九條、第15/2009號法律第二條第三款第一項、第四條、第五條，並配合第26/2009號行政法規第二

150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Novembro de 2013:

Leong Kin Lao — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Ng Mei — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Novembro de 2013:

Lo U San e Leong Meng Fu — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Novembro de 2013:

Lei Mei Kuai — contratada por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Lio Fan Chi — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Cheok Siu Lok — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2014, cessando automaticamente o contrato de assalariamento celebrado com estes Serviços, para desempenhar as funções de auxiliar a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Novembro de 2013:

Un Pio Ieong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e 12.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Dezembro de 2013:

Leong Seac Man, intendente deste Corpo de Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, a par-

條、第三條第一款、第七條，以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，以定期委任方式委任梁碩敏警務總長為本局技術支援廳廳長，為期一年，自二零一四年一月一日起生效。

按第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及有需要填補；

——獲委任人具備適當經驗及專業能力擔任本局技術支援廳廳長一職。

2. 學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士。

3. 專業簡歷：

——一九八六年至一九八七年期間於治安警察局特警隊工作；

——一九八七年至一九九零年期間於治安警察局交通廳工作；

——一九九五年至一九九八年期間於治安警察局海島警務廳工作；

——一九九九年至二零一二年期間於治安警察局交通廳工作；

——二零一三年起於澳門保安部隊事務局技術支援廳工作；

——二零一三年十月二十日起至今，擔任澳門保安部隊事務局技術支援廳代廳長。

二零一四年一月二日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

tir de 1 de Janeiro de 2014, nos termos dos artigos 9.º da Lei n.º 2/2008, e 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 1, e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, vigente.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

– Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento;

– O nomeado possui experiência adequada e competência profissional para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços.

2. Currículo académico:

– Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das FSM.

3. Currículo profissional:

– Prestou serviço na Unidade Tática de Intervenção da Polícia do Corpo de Polícia de Segurança Pública (1986-1987);

– Prestou serviço no Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública (1987-1990);

– Prestou serviço no Departamento Policial das Ilhas do Corpo de Polícia de Segurança Pública (1995-1998);

– Prestou serviço no Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública (1999-2012);

– Presta serviço no Departamento de Apoio Técnico desta Direcção dos Serviços, desde 2013;

– Desempenha funções de chefe, substituto, do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, a partir de 20 de Outubro de 2013.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月十二日作出的第225/2013號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四至一百一十七條、第2/2008號法律第八條之規

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 225/2013, de 12 de Dezembro de 2013:

Tsang Chi Kong, guarda n.º 393 921 — promovido ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º do

定，並考慮到重組保安部隊職程，現決定提升曾志剛，警員編號 393921 為基礎職程之普通職程一等警員職級。

上述獲晉升之人員，由二零一三年十二月六日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月三十一日作出的第 241/2013 號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十六條 a) 項、第九十七條及第一百零七條第五款 b) 項之規定，由二零一四年一月一日起，終止副警務總長編號 131861 梁碩敏在澳門保安部隊事務局之定期委任並返回本局，由“附於編制”轉為本局“編制內”狀況。

現根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，自二零一四年一月一日起，警務總長編號 131861 梁碩敏，以在澳門保安部隊範圍內之定期委任方式，前往澳門保安部隊事務局，並轉為處於“附於編制”的狀況。

二零一四年一月二日於治安警察局

局長 李小平警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一三年十一月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，王麗娜在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零一四年二月一日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月二日作出的批示：

劉志強、梁嘉敏、方宇聰、陳鐘港及劉迪，司法警察局確定委任之第二職階一等高級技術員。在刊登於二零一三年十一月十三日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》有關本局晉級開考的最後成績名單中名列第一名至第五名。根據第 14/2009 號法律第十四條第一款 (二) 項，第 23/2011 號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十二條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項，聯同第 5/2006 號法律

EMFSM, vigente e 8.º da Lei n.º 2/2008, considerando a reestruturação de carreiras nas Forças de Segurança.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 6 de Dezembro de 2013.

Por despachos do Secretário para a Segurança n.º 241/2013, de 31 de Dezembro de 2013:

Leong Seac Man, subintendente n.º 131 861, do CPSP — cessa a sua comissão de serviço na DSFSM, nos termos dos artigos 96.º, alínea a), 97.º e 107.º, n.º 5, alínea b), do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2014, inclusive, regressando ao CPSP e passando da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro».

Leong Seac Man, intendente n.º 131 861, do CPSP — marcha para a DSFSM, em regime de comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Novembro de 2013:

Wong Lai Na — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Dezembro de 2013:

Lao Chi Keong, Leong Ka Man, Fong U Chong, Chan Chong Kong e Lao Tek, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, classificados do 1.º ao 5.º lugares, no concurso de acesso, comum, a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2013, II Série, de 13 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º,

第十一條第一款及第二十條，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（三）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階首席高級技術員。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月四日作出的批示：

歐陽顏，司法警察局確定委任之第二職階一高等級技術員。在刊登於二零一三年十一月二十七日第四十八期第二組《澳門特別行政區公報》有關本局晉級開考的最後成績名單中唯一合格投考人。根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a）項、第二十二條第八款a）項，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（三）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員職程之第一職階首席高級技術員。

譚枝萍、張亮霞、陳安琪、黎健民及劉嘉祺，司法警察局編制外合同第二職階一等技術輔導員。在刊登於二零一三年十一月十三日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》有關本局晉級開考的最後成績名單中名列第一至第五名。根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a）項、第二十五條及第二十六條，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，現以附註形式修改其編制外合同第三條款，為第一職階首席技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之350點。

摘錄自本人於二零一三年十二月五日作出的批示：

梁英麒，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等技術輔導員之職務——應其要求，自二零一三年十二月三十日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月十日作出的批示：

林強輝，司法警察局確定委任之第二職階二等刑事技術輔導員。在刊登於二零一三年十一月十三日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》有關本局晉級開考的最後成績名單中唯一合格投考人。根據第26/99/M號法令第十二條、第14/2009號法律第十四條第四款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a）項、第二十二條第八款a）項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款及聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（八）項、第二款及第

n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Dezembro de 2013:

Ao Ieong Ngan, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, única classificada no concurso de acesso, comum, a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2013, II Série, de 27 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Tam Chi Peng, Cheong Leong Ha, Chan On Kei, Lai Kin Man e Lau Ka Kei, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro da Polícia Judiciária, classificados do 1.º ao 5.º lugares, no concurso de acesso, comum, a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2013, II Série, de 13 de Novembro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Por despacho do signatário, de 5 de Dezembro de 2013:

Leong Ieng Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2013:

Lam Keong Fai, adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, único classificado no concurso de acesso, comum, a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2013, II Série, de 13 de Novembro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico de criminalística do quadro de pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, 14.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 8), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento

二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局人員編制內刑事技術輔導員職程之第一職階一等刑事技術輔導員。

Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

二零一四年一月三日於司法警察局

局長 黃少澤

Polícia Judiciária, aos 3 de Janeiro de 2014. — O Director, Wong Sio Chak.

消防局

批示摘錄

按照二零一三年十二月六日第215/2013號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經十一月二十四日第51/97/M號法令及三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十六條，以及第2/2008號法律之《重組保安部隊及保安部門職程》第八條之規定，將張玉珍，消防員編號420930晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階一等消防員職位。

上述所指之晉升，與其新職位相應的薪俸和年資，自二零一三年十一月二十八日開始追溯生效。

按照二零一三年十二月十二日第223/2013號保安司司長批示：

由二零一四年一月一日起，根據經十一月二十四日第51/97/M號法令以及三月二十九日第9/2004號行政法規修改的十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十六條之規定，將尤潤當，副消防總長編號404911以甄選晉升至消防局消防總長之職位。

按照二零一三年十二月十二日第224/2013號保安司司長批示：

由二零一四年一月一日起，根據經十一月二十四日第51/97/M號法令以及三月二十九日第9/2004號行政法規修改的十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十六條之規定，將李榮健，一等消防區長編號407971以甄選晉升至消防局副消防總長之職位。

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 215/2013, de 6 de Dezembro de 2013:

Cheong Iok Chan, bombeira n.º 420 930 — promovido ao posto de bombeira de primeira, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e do artigo 8.º da Lei n.º 2/2008 em conformidade com a reestruturação das carreiras das FSM.

A promoção constante do parágrafo anterior, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos ao novo posto, produz efeitos retroactivos a partir de 28 de Novembro de 2013.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 223/2013, de 12 de Dezembro de 2013:

Iao Ion Tong, chefe-ajudante n.º 404 911 — promovido por escolha ao posto de chefe principal deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º, 133.º, 134.º e 136.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 224/2013, de 12 de Dezembro de 2013:

Li Veng Kin, chefe de primeira n.º 407 971 — promovido por escolha ao posto de chefe-ajudante deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º, 133.º, 134.º e 136.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

按本人於二零一三年十二月十七日之批示：

歐陽騰能，消防員編號407081，按其要求，辭退其於二零零七年十二月三十一日批示所委任及於二零零八年一月十六日在第三期《澳門特別行政區公報》第二組公布之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零一四年一月四日開始生效。

摘錄自保安司司長於二零一三年十二月十八日作出之批示：

消防總長尤潤當，編號404911，根據第15/2009號法律第十七條第一款第二項的規定，自二零一四年一月一日起終止以定期委任方式擔任消防局人事暨後勤處處長之職務。

副消防總長黃偉源，編號403971，自二零一四年一月一日起終止以定期委任方式擔任消防局海島行動暨救護處處長之職務，另根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第五條、第十七條第一款第二項的規定，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十三條第一款a)項及第二款a)項規定，自同日起，以定期委任方式擔任消防局機場處處長一職，為期兩年。

副消防總長李榮健，編號407971，根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第五條之規定，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十三條第一款a)項及第二款a)項規定，自二零一四年一月一日起，以定期委任方式擔任消防局人事暨後勤處處長一職，為期兩年。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公布被委任者的學歷和專業簡歷。

附件一

委任副消防總長黃偉源，編號403971，擔任消防局機場處處長的依據如下：

——因職位出缺及運作原因有需要填補空缺；

——副消防總長黃偉源，編號403971，憑以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任消防局機場處處長一職：

學歷：

——消防技術專業防護及安全工程學學士。

Por despacho do comandante, de 17 de Dezembro de 2013:

Ao Ieong Tang Nang, bombeiro n.º 407 081, deste CB — exonerado, a seu pedido, do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 31 de Dezembro de 2007, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/2008, II Série, de 16 de Janeiro, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 4 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Dezembro de 2013:

Iao Ion Tong, chefe principal n.º 404 911 — cessou em comissão de serviço, as funções de chefe da Divisão de Pessoal e Logística deste CB, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Wong Wai Un, chefe-ajudante n.º 403 971 — cessou as funções de chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias das Ilhas do Corpo de Bombeiros, e na mesma data nomeado em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão do Aeroporto do CB, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 5.º e 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Li Veng Kin, chefe-ajudante n.º 407 971 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Pessoal e Logística deste CB, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional dos nomeados.

ANEXO 1

Fundamentos da nomeação do chefe-ajudante n.º 403 971, Wong Wai Un, para o cargo de chefe da Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe-ajudante n.º 403 971, Wong Wai Un, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros.

專業簡歷：

——於一九九七年四月二日至一九九九年三月十四日，擔任消防局技術廳研究暨試驗科科長；

——於一九九九年三月十五日至二零零一年十二月三十日，在澳門保安部隊高等學校工作；

——於二零零一年十二月三十一日至二零零三年八月三日，擔任消防局澳門行動廳中央/媽閣行動站站主任；

——於二零零三年八月四日至二零零五年十二月三十一日，擔任消防局澳門行動廳黑沙環行動站站主任；

——於二零零六年一月一日至二零零七年七月十五日，擔任消防局辦事暨接待處主任；

——於二零零七年七月十六日至二零零九年三月十五日，擔任消防局技術廳設施檢驗部主任；

——於二零零九年三月十六日至二零一一年七月三十一日，擔任消防局技術廳職務主管；

——於二零一一年八月一日至二零一三年二月二十八日，擔任消防局服務處處長；

——於二零一三年三月一日至二零一三年十二月三十一日，擔任消防局海島行動廳海島行動暨救護處處長。

附件二

委任副消防總長李榮健，編號407971，擔任消防局人事暨後勤處處長的依據如下：

——因職位出缺及運作原因有需要填補空缺；

——副消防總長李榮健，編號407971，憑以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任消防局人事暨後勤處處長一職：

學歷：

——消防技術專業防護及安全工程學學士；

——中文法學士。

專業簡歷：

——於一九九七年四月二日至二零零二年一月二十日，在消防局技術廳工作；

——於二零零二年一月二十一日至二零零三年二月二十八日，擔任消防局機場處處長助理；

Currículo profissional:

— Chefe da Secção de Estudos e Laboratório do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 2 de Abril de 1997 a 14 de Março de 1999;

— Destacado na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), desde 15 de Março de 1999 a 30 de Dezembro de 2001;

— Chefe do Posto Operacional Central e do Posto Operacional da Barra do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), desde 31 de Dezembro de 2001 a 3 de Agosto de 2003;

— Chefe do Posto Operacional da Areia Preta do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), desde 4 de Agosto de 2003 a 31 de Dezembro de 2005;

— Chefe da Secretaria e Recepção do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Janeiro de 2006 a 15 de Julho de 2007;

— Chefe da Unidade de Verificação de Instalações do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 16 de Julho de 2007 a 15 de Março de 2009;

— Chefia funcional do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 16 de Março de 2009 a 31 de Julho de 2011;

— Chefe da Divisão de Serviços do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Agosto de 2011 a 28 de Fevereiro de 2013;

— Chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias do Departamento Operacional das Ilhas do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ANEXO 2

Fundamentos da nomeação do chefe-ajudante n.º 407 971, Li Veng Kin, para o cargo de chefe da Divisão de Pessoal e Logística do Corpo de Bombeiros:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe-ajudante n.º 407 971, Li Veng Kin, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros;

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa.

Currículo profissional:

— Destacado no Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 2 de Abril de 1997 a 20 de Janeiro de 2002;

— Adjunto do Chefe da Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (CB), desde 21 de Janeiro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2003;

——於二零零三年三月一日至二零零三年八月三日，在消防局技術廳工作；

——於二零零三年八月四日至二零零五年十二月三十一日，擔任消防局技術廳稽查科科長及研究暨試驗科科長；

——於二零零六年一月一日至二零零八年六月二十九日，在消防局機場處工作；

——於二零零八年六月三十日至二零零九年十月八日，擔任消防局海島行動廳路環島行動站站主任；

——於二零零九年十月九日至二零一一年二月二十八日，在消防局機場處工作；

——於二零一一年三月一日至二零一一年五月三十一日，擔任消防局澳門行動廳中央行動站站主任；

——於二零一一年六月一日至二零一二年五月三十日，擔任消防局資源管理廳人事暨後勤處代處長；

——於二零一二年五月三十一日至二零一三年二月二十八日，擔任消防局辦事暨接待處主任；

——於二零一三年三月一日至二零一三年十二月三十一日，擔任消防局機場處代處長。

二零一三年十二月三十日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

– Destacado no Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Março de 2003 a 3 de Agosto de 2003;

– Chefe da Secção de Estudos e Laboratório e da Secção de Fiscalização do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 4 de Agosto de 2003 a 31 de Dezembro de 2005;

– Destacado na Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Janeiro de 2006 a 29 de Junho de 2008;

– Chefe do Posto Operacional de Coloane do Departamento Operacional das Ilhas do Corpo de Bombeiros (CB), desde 30 de Junho de 2008 a 8 de Outubro de 2009;

– Destacado na Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (CB), desde 9 de Outubro de 2009 a 28 de Fevereiro de 2011;

– Chefe do Posto Operacional Central do Departamento Operacional de Macau do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011;

– Chefe, substituto, da Divisão de Pessoal e Logística do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Junho de 2011 a 30 de Maio de 2012;

– Chefe da Secretaria e Recepção do Corpo de Bombeiros (CB), desde 31 de Maio de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013;

– Chefe, substituto, da Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (CB), desde 1 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Corpo de Bombeiros, aos 30 de Dezembro de 2013. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年七月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下散位合同人員獲續期一年：

第二職階二等護理助理員黃雪紅，自二零一三年八月十七日起生效；

第二職階二等護理助理員蘇鳳兒，自二零一三年八月二十四日起生效；

第二職階二等護理助理員古瑞芳、梁淑貞及黃七英，自二零一三年九月一日起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Julho de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor:

Wong Sut Hong, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 17 de Agosto de 2013;

Sou Fong I, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 24 de Agosto de 2013;

Ku Soi Fong, Leong Sok Cheng e Wong Chat Ieng, como auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2013.

摘錄自局長於二零一三年七月二十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及第18/2009號法律第十二條第二款之規定，賴友誠在本局擔任編制外合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年七月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及第18/2009號法律第十二條第一款之規定，陳珮欣在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一三年八月五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及第18/2009號法律第十二條第一款之規定，李倩宜在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一三年八月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及第18/2009號法律第十二條第一款之規定，胡彩嬌在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一三年八月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一三年九月三十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第七職階重型車輛司機李永錫的散位合同續期，由二零一三年十一月七日起續約至二零一四年九月三日。

摘錄自局長於二零一三年十月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階二等護理助理員何麗蓮的散位合同續期，由二零一三年十一月四日起續約至十二月二十九日。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階二等護理助理員古潤湘的散位合同續期，由二零一三年十一月三日起續約至二零一四年七月八日。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十月二十四日作出的批示：

鄭艷紅——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，自二零一三年十二月十三日起，以定期委任方式，續任為本局稽查暨牌照處處長，為期一年。

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Julho de 2013:

Lai Yau Shing, enfermeiro de grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau 1, 4.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 12.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Julho de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chan Pui Ian, enfermeiro de grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau 1, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 5 de Agosto de 2013.

Lei Sin I, enfermeiro de grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau 1, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 9 de Agosto de 2013.

Wu Choi Kio, enfermeiro de grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro de grau 1, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 16 de Agosto de 2013.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 2013:

Lei Weng Seak, como motorista de pesados, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, de 7 de Novembro de 2013 a 3 de Setembro de 2014, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Outubro de 2013:

Ho Lai Lin, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, de 4 de Novembro a 29 de Dezembro de 2013, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Ku Ion Seong, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, de 3 de Novembro de 2013 a 8 de Julho de 2014, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Outubro de 2013:

Cheang Im Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspeção e Licenciamento destes Serviços, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 13 de Dezembro de 2013.

摘錄自局長於二零一三年十一月五日的批示：

根據第6/2010號法律第十五條第一款及第二款以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款規定，在二零一三年七月十日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以考核方式進行普通內部入職開考，以填補衛生局人員編制高級衛生技術員職程第一職階一高等級衛生技術員三缺的最後成績名單排名第一名的合格投考人蘇淑芹，獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第一職階一高等級衛生技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十一月二十二日之批示：

吳國良——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，自二零一三年十二月一日起，以定期委任方式，續任為本局藥物監測暨管理處處長，為期一年。

摘錄自代局長於二零一三年十二月十七日之批示：

根據第6/2010號法律第十二條第一款、第十三條及第三十二條第二款及第三款、第14/2009號法律第十二條及第十三條第一款第(二)項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款及第四款規定，並配合十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百二十六條的規定，有關更正如下：

更正載於二零一三年七月三日刊登於《澳門特別行政區公報》第二十七期第二組，黃耀輝獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第三職階首席高級衛生技術員，追溯自二零一三年七月三日起生效。

更正載於二零一三年十一月十三日刊登於《澳門特別行政區公報》第四十六期第二組，林穎然及金美君獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第三職階首席高級衛生技術員，追溯自二零一三年十一月十三日起生效。

更正載於二零一三年九月十一日刊登於《澳門特別行政區公報》第三十七期第二組，韋妙琪獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第三職階一高等級衛生技術員，追溯自二零一三年九月十一日起生效。

更正載於二零一三年十一月六日刊登於《澳門特別行政區公報》第四十五期第二組，鄒柏森獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第三職階二高等級衛生技術員，追溯自二零一三年十一月六日起生效。

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Novembro de 2013:

Sou Sok Kan, 1.º classificado no concurso comum, de ingresso interno, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 28/2013, II Série, de 10 de Julho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 6/2010, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2013:

Ng Kuok Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia destes Serviços, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 17 de Dezembro de 2013:

Nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, 13.º, 32.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 6/2010, 12.º, 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM e 126.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, procede-se, à seguinte rectificação:

Vong Io Fai — nomeados, provisoriamente, técnico superior de saúde principal, 3.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2013, II Série, de 3 de Julho, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Julho de 2013.

Lam Wing Yin e Kam Mei Kwan Suzana — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de saúde principais, 3.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho destes Serviços publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2013, II Série, de 13 de Novembro, com efeitos retroactivos a partir de 13 de Novembro de 2013.

Wai Miu Ki — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de saúde de 1.ª classe, 3.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho destes Serviços publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2013, II Série, de 11 de Setembro, com efeitos retroactivos a partir de 11 de Setembro de 2013.

Chau Pak Sam — nomeados, provisoriamente, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho destes Serviços publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2013, II Série, de 6 de Novembro, com efeitos retroactivos a partir de 6 de Novembro de 2013.

按照副局長於二零一三年十二月十八日之批示：

核准向愛勤藥房VII有限公司發給“愛勤藥房（光輝店）”准照，編號為第189號以及其營業地點為澳門倫斯泰特大馬路200號光輝苑（光輝商業中心）地下AV座，地址位於澳門看台街305-311號翡翠廣場（第一、二、三、四座）2樓F座。

（是項刊登費用為 \$353.00）

按照二零一三年十二月十九日本局一般衛生護理代副局長的批示：

王舜毅——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0186。

（是項刊登費用為 \$274.00）

林小山——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0277。

（是項刊登費用為 \$284.00）

取消林凱欣第T-0143號治療師（物理治療）執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

區志昕——應其要求，取消第T-0238號診療輔助技術員（放射）執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$284.00）

按照二零一三年十二月二十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

張瓊月——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2128。

（是項刊登費用為 \$264.00）

按照二零一三年十二月三十日本局一般衛生護理副局長的批示：

羅智慧、陳鐘錮、陳佩莉、李嘉麗——應其要求，分別中止第M-1178號、M-1248號、M-1399號及第M-1845號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$304.00）

Celina Rodrigues Leão Carvalhal——應其要求，取消第E-1674號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$284.00）

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 18 de Dezembro de 2013:

Autorizada a emissão do alvará n.º 189 de Farmácia «Diligencia (Jardim Brilhantismo)», com local de funcionamento na Avenida Sir Anders Ljungstedt n.º 200, Jardim Brilhantismo, r/c AV, Macau, à Farmácia Diligência VII, Limitada, com sede na Rua da Tribuna n.ºs 305-311, Fei Choi Kong Cheong (Bloco 1,2,3,4), 2.º andar F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 19 de Dezembro de 2013:

Wang Shun Yi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0186.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lam Sio San — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T -0277.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lam Hoi Ian — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0143.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Ao Chi Ian — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (radiológica), licença n.º T-0238.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Dezembro de 2013:

Cheong Keng Ut — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2128.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 30 de Dezembro de 2013:

Lo Chi Wai, Chan Chong Ku, Chan Pui Lei e Lei Ka Lai — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1178, M-1248, M-1399 e M-1845.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Celina Rodrigues Leão Carvalhal — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1674.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

徐惠嵐——應其要求，取消第W-0044號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

浦文俊——恢復第M-1848號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

陳嘉敏——獲准許從事治療師(職業治療)職業，牌照編號是：T-0278。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Choi Wai Lam — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0044.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Pou Man Chon — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1848.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Patrícia Lam Chan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0278.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

更正

Rectificação

因本局文誤，使刊登於二零一三年十二月十八日《澳門特別行政區公報》第五十一期第二組內第19932頁之批示摘錄文本有不正確之處，茲更正如下：

原文：“按照二零一三年十二月四日本局一般衛生護理副局長的批示：

朱妮婭、羅天星、曾揚海、李樹堅——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1888、M-1889、M-1890、M-1891。”

應為：“按照二零一三年十二月四日本局一般衛生護理副局長的批示：

朱妮婭、羅天星、曾揚海、李樹堅——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2020、M-2021、M-2022、M-2023。”

(是項刊登費用為 \$685.00)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2013, II Série, de 18 de Dezembro, a páginas 19932, se rectifica:

Onde se lê: «Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Dezembro de 2013:

Zhu Niya, Estela Kan da Silva Loureiro, Tsang Yeung Hoi Frederick e Li Shu Kin — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1888, M-1889, M-1890 e M-1891.

deve ler-se: «Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Dezembro de 2013:

Zhu Niya, Estela Kan da Silva Loureiro, Tsang Yeung Hoi Frederick e Li Shu Kin — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2020, M-2021, M-2022 e M-2023.»

(Custo desta publicação \$ 685,00)

二零一四年一月二日於衛生局

局長 李展潤

Serviços de Saúde, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長二零一三年十二月十日批示：

根據第14/2009號法律第十四條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Dezembro de 2013:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à catego-

定，下列人員的編制外合同以附註方式更改合同第三條款，由二零一三年十二月二十六日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540：張貴新；

一等高級技術員，第一職階，薪俸點為485：嚴麗嫻。

根據第14/2009號法律第十四條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員的散位合同以附註方式更改合同第三條款，由二零一三年十二月二十六日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540：José Carlos Mendes Furriel Mateus及Cláudia Maria Lopes Reto Furriel Mateus。

摘錄自本局局長二零一三年十二月十一日批示：

謝幸芳，本局二等技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一四年一月六日起生效。

二零一四年一月二日於教育暨青年局

代局長 郭小麗（副局長）

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十二月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘請曾立勤、文智威、鄭錦波及吳汝鋸在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為240，為期六個月，自二零一三年十二月十八日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十二月十一日作出的批示：

根據第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款規定，本局與謝瑋琳重新訂立個人勞動合同，自二零一三年十二月十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一三年十二月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階二等技術輔導員馮琮娟自二零一四年一月三日，即其到財政局擔任職務之日起，自動終止以編制外合同方式在本局擔任之職務。

ria, escalão e índice, a cada um indicados, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Dezembro de 2013:

Técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540: Cheong Kuai San;

Técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485: Yim Lai Han.

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Dezembro de 2013:

Técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540: José Carlos Mendes Furriel Mateus e Cláudia Maria Lopes Reto Furriel Mateus.

Por despacho da directora destes Serviços, de 11 de Dezembro de 2013:

Che Hang Fong Georgina, técnica de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 6 de Janeiro de 2014.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 2 de Janeiro de 2014. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kuok Sio Lai*, subdirectora.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2013:

Chang Lap Kan, Man Chi Wai, Cheang Kam Po e Ng U Kuan — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Dezembro de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Dezembro de 2013:

Che Wai Lam — celebrado novo contrato individual de trabalho, neste Instituto, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 11 de Dezembro de 2013.

Por despacho do signatário, de 17 de Dezembro de 2013:

Fong Keng Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — cessa, automaticamente, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Janeiro de 2014, data em que passa a exercer funções na Direcção dos Serviços de Finanças.

摘錄自簽署人於二零一三年十二月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階顧問高級技術員李德芬自二零一四年一月一日，即其到文化產業基金之日起，自動終止以編制外合同方式在本局擔任之職務。

二零一四年一月二日於文化局

局長 吳衛鳴

旅遊局

聲明

為著有關之效力，茲聲明：曾擔任旅遊局人員編制第一職階顧問督察吳偉盛，因強制退休，自二零一三年三月二十二日起，終止於本局之所有職務。

二零一三年十二月二十七日於旅遊局

代局長 Manuel Gonçalves Pires Júnior

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年九月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改梁少萍、趙彩鶯、譚桂嫦、黃紹雯及李璐在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年九月十二日起轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

摘錄自局長於二零一三年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（一）項及第四款的規定，以附註形

Por despacho do signatário, de 27 de Dezembro de 2013:

Li Tak Fan, técnica superior assessora, 1.º escalão, deste Instituto — cessa, automaticamente, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2014, data em que passa a exercer funções no Fundo das Indústrias Culturais.

Instituto Cultural, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António Ung, inspector assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, cessou todas as funções nestes Serviços, a partir de 22 de Março de 2013, por motivo de aposentação obrigatória.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Dezembro de 2013. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Setembro de 2013:

Leong Sio Peng, Chio Choi Ang, Tam Kuai Seong, Vong Sio Man e Lei Lou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Setembro de 2013.

Por despachos do presidente do IAS, de 10 de Setembro de 2013:

Fong Hon Vai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e

式修改馮漢偉在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一三年九月十三日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（三）項、第三款及第四款的規定，以附註形式修改梁淑霞在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一三年九月十二日起轉為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（四）項、第三款及第四款的規定，以附註形式修改區翁佩兒、李惠娟及李翠萍在本局擔任職務的散位合同第三條款，首兩名及最後一名分別自二零一三年八月三十一日及九月二十五日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年九月十七日作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改楊旺珍在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年九月二十五日起轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350。

摘錄自局長於二零一三年九月十八日作出的批示：

應林俊文的請求，其在社會工作局擔任第一職階二等翻譯員職務的編制外合同自二零一三年十一月十三日起予以解除。

摘錄自局長於二零一三年九月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，陳凱詩、邵燕珊及陳柏熙在本局擔任職務的編制外合同，分別自二零一三年十一月十四日、十一月二十一日及十一月二十八日起續期兩年，並以附註形式修改第三條款，分別自二零一三年十一月十三日、十一月二十日及十一月二十七日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第18/2009號法律《護士職程

do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 1), e 4, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Setembro de 2013.

Leong Sok Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 150, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Setembro de 2013.

Ao Iong Pui I, Lei Vai Kin e Lei Choi Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Agosto e 25 de Setembro de 2013 para os dois primeiros e o último, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Setembro de 2013:

Yeong Wong Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Setembro de 2013.

Por despacho do presidente do IAS, de 18 de Setembro de 2013:

Lam Chon Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 13 de Novembro de 2013.

Por despachos do presidente do IAS, de 19 de Setembro de 2013:

Chan Hoi Si, Sio In San e Chan Pak Hei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 14, 21 e 28 de Novembro de 2013, respectivamente, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste Instituto, a partir de 13, 20 e 27 de Novembro de 2013, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Lam Ieok Hei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de enfermeiro de grau 1, 4.º escalão, índice 460, neste Instituto,

制度》第十二條第二款的規定，以附註形式修改林若曦在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十月八日起轉為第四職階一級護士，薪俸點為460。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條、第7/2010號法律《診療技術員職程制度》第八條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改袁轉好在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十一月三日起轉為第三職階二等診療技術員，薪俸點為470。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

梁惠秀及廖迪宇，第一職階二等高級技術員，分別自二零一三年十一月二日及十一月二十二日起生效；

António Luk、周顏珠、龔玉冰、何美儀及林婉盈，第一職階二等技術輔導員，自二零一三年十一月五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

邵麗丹、李國彥及郭曉穎，分別自二零一三年八月十四日、九月二十五日及十一月十三日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

Paula Lopes，自二零一三年八月二十二日起轉為第二職階二等翻譯員，薪俸點為460；

朱衛智，自二零一三年八月三十一日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

傅麗貞及傅麗明，分別自二零一三年九月九日及十月二日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

羅兆基、梁詩韻、楊子傑、霍美儀、楊智靈、張珍妮、朱偉明、卓嘉詠、甄綺文、鄭妮、黃雪敏及潘俊文，首五名、第六名、第七名、第八名、第九名、第十名及第十一名、以及最後一名，分別自二零一三年九月十一日、九月十四日、九月二十五日、十月六日、十月九日、十月十六日及十月三十日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275；

nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 12.º, n.º 2, do «Regime da carreira de enfermagem» da Lei n.º 18/2009, a partir de 8 de Outubro de 2013.

Un Chun Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 470, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 8.º do «Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica» da Lei n.º 7/2010, e 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Novembro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Wai Sao e Lio Tek U, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 e 22 de Novembro de 2013, respectivamente;

António Luk, Chao Ngan Chu, Kong Iok Peng, Ho Mei I e Lam Un Ieng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Novembro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Sio Lai Tan Linda, Lee Kuok In e Kok Hiu Weng, para técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 14 de Agosto, 25 de Setembro e 13 de Novembro de 2013, respectivamente;

Paula Lopes, para intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 460, a partir de 22 de Agosto de 2013;

Chu Wai Chi, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 31 de Agosto de 2013;

Fu Lai Cheng e Fu Lai Meng, para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 9 de Setembro e 2 de Outubro de 2013, respectivamente;

Lo Sio Kei, Leong Si Wan, Ieong Chi Kit, Fok Mei Yee, Ieong Chi Leng, Cheong Chan Nei, Chu Wai Meng, Cheuk Ka Weng, Ian I Man, Chiang Nei, Wong Sut Man e Pun Chon Man, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 11, 14, 25 de Setembro, 6, 9, 16 e 30 de Outubro de 2013 para os cinco primeiros, o 6.º, o 7.º, o 8.º, o 9.º, o 10.º e 11.º e o último, respectivamente;

盧淑文、王雪梨及黎美恩，分別自二零一三年九月二十八日、九月三十日及十月十七日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為 370；

關萍花及李志立，分別自二零一三年十月五日及十月十三日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為 470；

繆嘉麗，自二零一三年十月五日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年九月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改楊可欣、蘇志群及唐振宇在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十月九日起轉為第一職階特級技術員，薪俸點為 505。

摘錄自局長於二零一三年十月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，雲珊及李健堂在本局擔任職務的編制外合同，自二零一三年十二月十五日起續期兩年，並以附註形式修改第三條款，自二零一三年十二月十四日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

黃寶瑩，第一職階二等高級技術員，自二零一三年十二月四日起生效；

鍾玉輝，第三職階顧問高級技術員，自二零一四年一月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改徐一婷及余家偉在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十月二十四日起轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485。

Lou Sok Man, Wong Sut Lei e Lai Mei Ian, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 28, 30 de Setembro e 17 de Outubro de 2013, respectivamente;

Kuan Peng Fa e Lei Chi Lap, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 5 e 13 de Outubro de 2013, respectivamente;

Mio Ka Lai, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 5 de Outubro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Setembro de 2013:

Ieong Ho Yan, Sou Chi Kuan e Tong Chan U — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Outubro de 2013.

Por despachos do presidente do IAS, de 16 de Outubro de 2013:

Wan San e Lei Kin Tong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Dezembro de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Instituto, a partir de 14 de Dezembro de 2013, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Pou Ieng, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Dezembro de 2013;

Chong Iok Fai, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Outubro de 2013:

Choi Iat Teng e U Ka Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Outubro de 2013.

摘錄自局長於二零一三年十月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款(三)項及第三款的規定，黎潤蓮在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年十一月八日起續期一年，並以附註形式修改第三條款，自二零一三年十一月七日起轉為第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第四十四條第一款c)項、第二款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款(四)項的規定，馬肖梨在本局擔任職務的散位合同，自二零一三年十一月十日起續期至二零一四年十月十八日止，並以附註形式修改第三條款，自二零一三年十一月九日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

章紅，第六職階勤雜人員，自二零一三年十一月四日起生效；

蘇惠貞，第七職階勤雜人員，自二零一三年十一月四日起生效；

林瑞儀及鄭銀娟，第五職階勤雜人員，自二零一三年十一月八日起生效。

摘錄自代局長於二零一三年十月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曾健華在本局擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同自二零一四年一月十日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改黃美玲及胡綺梅在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十一月一日起轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

Por despachos do presidente do IAS, de 17 de Outubro de 2013:

Lai Ion Lin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Novembro de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 160, neste Instituto, a partir de 7 de Novembro de 2013, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), e 3, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Ma Chio Lei — renovado o contrato de assalariamento a partir de 10 de Novembro de 2013 a 18 de Outubro de 2014, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, a partir de 9 de Novembro de 2013, nos termos dos artigos 27.º, 28.º, 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheong Hong, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 4 de Novembro de 2013;

Sou Wai Cheng, como auxiliar, 7.º escalão, a partir de 4 de Novembro de 2013;

Lam Soi I e Cheang Ngan Kun, como auxiliares, 5.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 2013.

Por despacho da presidente, substituta, do IAS, de 21 de Outubro de 2013:

Chang Kin Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2014.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Outubro de 2013:

Wong Mei Leng e Wu I Mui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2013.

摘錄自社會文化司司長於二零一三年十一月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改林惠雯、陳家敏及梁欣欣在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十一月十五日起轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450。

摘錄自局長於二零一三年十一月二十二日作出的批示：

應陳凱詩的請求，其在社會工作局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年十二月十六日起予以解除。

摘錄自局長於二零一三年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改李瑞儀在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十二月二十九日起轉為第三職階首席技術員，薪俸點為490。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條、第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條第二款（三）項及第六款的規定，以附註形式修改關麗嫦在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一三年十二月二十二日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育二級教師（幼兒），薪俸點為470。

二零一三年十二月二十七日於社會工作局

代局長 蔡兆源

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Novembro de 2013:

Lam Wai Man, Chan Ka Man e Leong Ian Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.^o escalão, índice 450, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Novembro de 2013.

Por despacho do presidente do IAS, de 22 de Novembro de 2013:

Chan Hoi Si — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Instituto, a partir de 16 de Dezembro de 2013.

Por despachos do presidente do IAS, de 25 de Novembro de 2013:

Lei Soi I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 3.^o escalão, índice 490, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.^o, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Dezembro de 2013.

Kuan Lai Seong Goretti — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de docente dos ensinos infantil e primário de nível 2 (infantil), 8.^o escalão, índice 470, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 7.^o, n.ºs 2, alínea 3), e 6, do «Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior» da Lei n.º 12/2010, a partir de 22 de Dezembro de 2013.

Instituto de Acção Social, aos 27 de Dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto, substituto, *Choi Sio Un*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自行政管理委員會代主席於二零一三年十二月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的編制外合同續期一年：

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos da presidente, substituta, do Conselho de Administração, de 19 de Dezembro de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor:

李穎淇、歐迪倫及林梅梅，第一職階一等技術輔導員，自二零一四年二月一日起生效，薪俸點為305點；

鄭子華、鍾寶汶、何律衡、李嘉芙、許白芬、黃嘉麗、何嘉莉及鄭芷茵，第二職階二等技術輔導員，自二零一四年二月一日起生效，薪俸點為275點。

二零一三年十二月二十七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一三年十一月二十五日作出的批示：

黃偉儀，第一職階主任翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一四年一月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零一三年十一月二十七日作出的批示：

應林紫薇的請求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同自二零一三年十二月三十日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零一三年十二月四日作出的批示：

趙叔維及胡鳳，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一四年一月十八日起生效，並以附註形式更改其等合同第三條款，自二零一四年一月十七日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

陳凱琳，第一職階一等技術員及劉珠玲，第一職階一等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一四年二月一日起生效。

張嘉兒，第一職階一等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修

Lei Weng Kei, Ao Tek Lon e Lam Mui Mui, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Fevereiro de 2014;

Chiang Chi Wa, Chong Pou Man, Ho Lot Hang, Lei Ka Fu, Hoi Pak Fan, Wong Ka Lai, Ho Ka Lei e Kuong Chi Ian, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Fundo de Segurança Social, aos 27 de Dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Novembro de 2013:

Wong Wai Yi, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2014.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Novembro de 2013:

Lam Chi Mei — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Dezembro de 2013:

Chio Sok Wai e Wu Fong, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 18 de Janeiro de 2014, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 17 de Janeiro de 2014, mantendo-se as demais condições contratuais.

Chan Hoi Lam, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, e Lao Chi Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Cheung Ka Yee, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um

訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一四年二月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令之修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局下列人員之散位合同獲續期：

姓名	職級	續約期限
雷華洪	第八職階重型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
余國明	第四職階重型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
梁潤生	第八職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
雷超雄	第七職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
盧繼祖	第七職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
麥耀華	第七職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
黃堯鏞	第七職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
何樹焜	第六職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
李家榮	第三職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
余德成	第三職階輕型車輛司機	01.01.2014 – 31.12.2014
Silvina Ritche Abrantes Santos	第六職階技術工人	01.01.2014 – 31.12.2014
黎福榮	第九職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014
李志華	第九職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014
趙玉嬋	第八職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014
廖行華	第八職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014
吳松茂	第八職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014
鄭玉玲	第六職階勤雜人員	01.01.2014 – 31.12.2014

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年十二月六日作出的批示：

按照八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，本局監察處處長梁俊佳因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期一年，由二零一四年一月一日起生效。

ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2014.

Os seguintes trabalhadores destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Nome	Categoria	Prazo de renovação
Loi Wa Hong	Motorista de pesados, 8.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
U Kuok Meng	Motorista de pesados, 4.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Leong Ion San	Motorista de ligeiros, 8.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Loi Chio Hong	Motorista de ligeiros, 7.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Lo Kai Cho	Motorista de ligeiros, 7.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Mak Yiu Va Armando Gonçalves	Motorista de ligeiros, 7.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Wong Io Kai	Motorista de ligeiros, 7.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Ho Su Kuan	Motorista de ligeiros, 6.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Lei Ka Weng	Motorista de ligeiros, 3.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
U Tak Seng	Motorista de ligeiros, 3.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Silvina Ritche Abrantes Santos	Operário qualificado, 6.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Lai Fok Veng	Auxiliar, 9.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Lei Chi Wa	Auxiliar, 9.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Chio Iok Sim	Auxiliar, 8.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Lio Hang Wa	Auxiliar, 8.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Ng Chong Mao	Auxiliar, 8.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014
Kuong Iok Leng	Auxiliar, 6.º escalão	01.01.2014 – 31.12.2014

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2013:

José Manuel Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Fiscalização destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

摘錄自局長於二零一三年十二月六日作出的批示：

詹道俊，何愛蓮，林燕婷及蘇安兒，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一四年二月一日起生效，並以附註形式更改其等合同第三條款，自二零一四年一月三十一日起，轉為第二職階二等技術輔導員，合同其他條件維持不變。

應張志聰的請求，其在本局擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同自二零一三年十二月三十日起予以解除。

二零一四年一月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Dezembro de 2013:

Chim Tou Chon, Ho Oi Lin, Lam Yin Ting e Sou On I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Fevereiro de 2014, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 31 de Janeiro de 2014, mantendo-se as demais condições contratuais.

Cheong Chi Chong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 30 de Dezembro de 2013.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Janeiro de 2014. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

海 事 及 水 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自二零一三年十二月十三日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等行政技術助理員溫玉珊在本局擔任職務的編制外合同，自二零一四年二月十五日起續約一年。

摘錄自二零一三年十二月十六日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第三職階輕型車輛司機蔣耀穠在本局擔任職務的散位合同，自二零一四年二月二十一日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同續約一年，生效日期如下：

梁曉恩，第一職階一等高級技術員，自二零一四年三月三日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, de 13 de Dezembro de 2013:

Wan Iok San, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 2014.

Por despachos da directora dos Serviços, de 16 de Dezembro de 2013:

Cheong Io Nong, motorista de ligeiros, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 2014.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Leong Hio Ian, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Março de 2014;

杜偉林，第一職階特級技術輔導員，自二零一四年三月五日起生效。

Tou Wai Lam, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 5 de Março de 2014.

二零一三年十二月三十日於海事及水務局

代局長 黃錦輝

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 30 de Dezembro de 2013. — O Director dos Serviços, substituto, *Vong Kam Fai*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一三年十二月十八日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改賀麗蓮、李國威及張少彬在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一三年十二月二十五日起轉為收取相等於第七職階勤雜人員的薪俸點180的薪俸。

二零一三年十二月三十日於郵政局

局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 18 de Dezembro de 2013:

Ho dos Anjos Lai Lin, Lei Kuoc Vai e Cheong Sio Pan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Dezembro de 2013.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 30 de Dezembro de 2013. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

環境保護局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年十月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

趙振華——第一職階二等高級技術員，自二零一三年十一月十二日起生效；

劉敏智——第一職階二等高級技術員，自二零一三年十一月二十一日起生效；

任思維——第一職階一等技術稽查，自二零一三年十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年十月二十九日作出的批示：

Octávio Tavares，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用在本局擔任第一

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Outubro de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chio Chan Wa, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Novembro de 2013;

Lao Man Chi, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 de Novembro de 2013;

Iam Sze Wa, como fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Outubro de 2013:

Octávio Tavares — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos

職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月，自二零一三年十二月二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年十二月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，於二零一三年三月二十日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中排名第十三位的林耀源，獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等技術稽查，以填補第67/2010號行政命令所設立的職位。

聲明

應林曉華之請求，其於本局擔任第一職階二等技術員之編制外合同自二零一三年十二月二十六日起予以解除。

二零一三年十二月三十日於環境保護局

局長 張紹基

27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Dezembro de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2013:

Lam Io Iun, classificado em 13.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2013, II Série, de 20 de Março — nomeado, provisoriamente, fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 1, do ETAPM, indo ocupar o lugar criado pela Ordem Executiva n.º 67/2010.

Declaração

Lam Hio Wa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 26 de Dezembro de 2013.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 30 de Dezembro de 2013. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

科技委員會秘書處

批示摘錄

摘錄自本人於二零一三年十一月二十六日作出的批示：

應容雪芳的請求，其在本委員會秘書處擔任第二職階特級技術輔導員的編制外合同，自二零一四年一月二十七日起予以解除。

二零一三年十二月三十一日於科技委員會秘書處

秘書長 梁寶鳳

SECRETARIADO DO CONSELHO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 26 de Novembro de 2013:

Iong Sut Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, neste Secretariado, a partir de 27 de Janeiro de 2014.

Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, aos 31 de Dezembro de 2013. — A Secretária-geral, *Leong Pou Fong*.